



**OCES** Observatório da Ciência e do Ensino Superior  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**RELATÓRIO:**

**ENSINO SUPERIOR NOS PAÍSES  
IBERO-AMERICANOS  
2006**

Eduardo Pereira – Conselho Directivo do IST  
João Patrício - Gabinete de Estudos e Planeamento do IST  
Rui Mendes - Gabinete de Estudos e Planeamento do IST  
Marta Pile – Gabinete de Estudos e Planeamento do IST  
Carla Patrocínio - Gabinete de Estudos e Planeamento do IST

# ÍNDICE

<b>ÍNDICE .....</b>	<b>2</b>
<b>LISTA DE ACRÓNIMOS.....</b>	<b>6</b>
<b>ENQUADRAMENTO.....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO 1 - ACESSO AO ENSINO SUPERIOR .....</b>	<b>9</b>
1 - EVOLUÇÃO DA MATRÍCULA DE FORMAÇÃO INICIAL .....	9
2 - EVOLUÇÃO DA MATRÍCULA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS .....	10
3 - DISTRIBUIÇÃO DE MATRÍCULAS ENTRE OS NÍVEIS UNIVERSITÁRIO E NÃO UNIVERSITÁRIO .....	11
4 - DISTRIBUIÇÃO DE MATRÍCULAS SEGUNDO O ENSINO PÚBLICO E NÃO PÚBLICO.....	13
5 - DISTRIBUIÇÃO DE MATRÍCULAS DE FORMAÇÃO INICIAL SEGUNDO OS DOMÍNIOS DO CONHECIMENTO .....	14
6 - DISTRIBUIÇÃO SOCIAL DA MATRÍCULA SEGUNDO A CLASSE SOCIAL .....	16
7 - MODIFICAÇÕES RECENTES NAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.....	17
8 - TENDÊNCIAS DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR .....	21
<b>CAPÍTULO 2 - INFRA-ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS DO ENSINO SUPERIOR .....</b>	<b>23</b>
1 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO TOTAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR .....	23
2 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO UNIVERSITÁRIO E NÃO UNIVERSITÁRIO	24
3 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO .....	25
4 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES UNIVERSITÁRIAS PÚBLICAS E PRIVADAS.....	26
5 - MODIFICAÇÕES RECENTES NAS NORMAS E PRÁTICAS DE CRIAÇÃO E RECONHECIMENTO OFICIAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR .....	27
6 - TENDÊNCIAS DA EVOLUÇÃO E MODIFICAÇÕES NA PLATAFORMA INSTITUCIONAL DE ENSINO SUPERIOR .....	28
<b>CAPÍTULO 3 - ASSEGURAR A QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR .....</b>	<b>30</b>
1 - BREVE DESCRIÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE GARANTIA DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR .....	30
2 - NÚMERO DE UNIVERSIDADES E/OU CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E PÓS-GRADUAÇÃO ACREDITADOS .....	32

3 - MODIFICAÇÕES RECENTES NA NORMA, PROCEDIMENTOS E PRÁTICAS DE MANUTENÇÃO DA QUALIDADE .....	34
4 - TENDÊNCIAS DA EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR ..	35

**CAPÍTULO 4 - INFRA-ESTRUTURAS DE I&D..... 37**

1 - ENGENHEIROS E CIENTISTAS EMPREGADOS EM I&D .....	37
2 - GASTO TOTAL EM I&D .....	40
3 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA I&D .....	41
A) NÚMERO TOTAL DE PROGRAMAS DE DOUTORAMENTO .....	41
B) MATRICULADOS EM PROGRAMAS DE DOUTORAMENTO.....	42
C) NÚMERO DE PROGRAMAS DE DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS BÁSICAS E ENGENHARIA.....	43
D) PERCENTAGEM DE MATRICULADOS DE DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS BÁSICAS E ENGENHARIA .....	45
4 - DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES NA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA NAS UNIVERSIDADES .....	47

**CAPÍTULO 5 - RESULTADOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR..... 49**

1 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE GRADUADOS DO ENSINO SUPERIOR – FORMAÇÃO INICIAL .....	49
2 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE GRADUADOS DO ENSINO SUPERIOR – ISCED 5A, 5B E 6.....	49
3 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE GRADUADOS DO ENSINO SUPERIOR – PÚBLICO E PRIVADO.....	50
4 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE GRADUADOS EM FORMAÇÃO INICIAL NO ENSINO SUPERIOR POR ÁREAS DE CONHECIMENTO.....	51
5 - TAXAS DE SUCESSO E INSUCESSO NO ENSINO SUPERIOR .....	53
6 - DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES NOS GRADUADOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR .....	54

**CAPÍTULO 6 - GOVERNO E GESTÃO DAS UNIVERSIDADES ..... 56**

1 - BREVE DESCRIÇÃO DAS FORMAS DE GOVERNO E GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E ORGANISMOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO.....	56
2 - BREVE DESCRIÇÃO DAS FORMAS INSTITUCIONAIS DE GOVERNO E GESTÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.....	57
3 - MODIFICAÇÕES RECENTES NAS NORMAS E PROCEDIMENTOS QUE REGEM A CONFIGURAÇÃO DO GOVERNO NAS UNIVERSIDADES PUBLICAS E AS PRATICAS DO GOVERNO NAS UNIVERSIDADES PRIVADAS.....	59
4 - BREVE AVALIAÇÃO SOBRE AS TENDÊNCIAS DE GESTÃO E GOVERNO DO SISTEMA E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR. ....	60

**CAPÍTULO 7 - FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR ..... 61**

1 - BREVE DESCRIÇÃO DO ESQUEMA NACIONAL DE FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR E SUA EVOLUÇÃO RECENTE .....	61
2 - RECURSOS DE FONTES PÚBLICAS E PRIVADAS DESTINADOS AO ENSINO SUPERIOR .....	63
3 - MODALIDADES DE ATRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ÀS UNIVERSIDADES PÚBLICAS .....	64
4 - DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS.....	65
5 - FINANCIAMENTO PÚBLICO DE UNIVERSIDADES PRIVADAS.....	66
6 - MODIFICAÇÕES RECENTES NAS MODALIDADES DE FINANCIAMENTO DAS UNIVERSIDADES .....	67
7 - ANÁLISE DAS TENDÊNCIAS E EVOLUÇÃO DOS MODELOS DE FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR.....	68

**CAPÍTULO 8 - SÍNTESE GERAL..... 70****BIBLIOGRAFIA..... 74****DIPLOMAS LEGAIS / LEGISLAÇÃO ..... 76****ANEXOS ..... 78****ÍNDICE DE FIGURAS**

<i>Ilustração 1 – Evolução do número de matriculados segundo formação inicial.....</i>	<i>10</i>
<i>Ilustração 2 – Evolução dos matriculados em estudos pós-graduados.....</i>	<i>11</i>
<i>Ilustração 3 – Evolução da matrícula no Ensino Universitário, segundo ISCED 97.....</i>	<i>12</i>
<i>Ilustração 4 – Evolução das matrículas no Ensino Superior Não Universitário, segundo ISCED 97.....</i>	<i>13</i>
<i>Ilustração 5 – Evolução das Matrículas no ensino Superior segundo a natureza de ensino .....</i>	<i>14</i>
<i>Ilustração 6 - Evolução da distribuição das matrículas (ISCED 5) por área de formação (Segundo classificação UNESCO/OCDE) .....</i>	<i>15</i>
<i>Ilustração 7 – Distribuição da matrícula no Ensino Superior segundo classe de rendimentos ..</i>	<i>16</i>
<i>Ilustração 8 - Evolução do cálculo da nota de ingresso e nota mínima de acesso .....</i>	<i>18</i>
<i>Ilustração 9 – Número de Instituições de ensino superior (Unidades Orgânicas) em Portugal .</i>	<i>24</i>
<i>Ilustração 10 – Evolução do número de Instituições de Ensino Superior (unidades orgânicas), segundo subsistema de ensino.....</i>	<i>25</i>

<i>Ilustração 11 - Evolução do número de Instituições de Ensino Superior (unidades orgânicas), segundo natureza de ensino .....</i>	<i>26</i>
<i>Ilustração 12 – Evolução do número de cursos em ensino superior .....</i>	<i>27</i>
<i>Ilustração 13 - Número de cursos avaliados.....</i>	<i>33</i>
<i>Ilustração 14 - Organização da avaliação global e avaliação da qualidade do sistema de ensino superior português .....</i>	<i>36</i>
<i>Ilustração 15 - Investigadores e Técnicos empregados em Ciências de Engenharia e Tecnologia, Ciências Exactas. Dados comparativos 2001-2003, segundo categoria profissional. ....</i>	<i>38</i>
<i>Ilustração 16 – Investigadores, Técnicos e Pessoal Auxiliar empregados em Ciências de Engenharia e Tecnologia, Ciências Exactas. Dados comparativos 2001-2003 .....</i>	<i>39</i>
<i>Ilustração 17- Percentagem de Investigadores no Ensino Superior.....</i>	<i>39</i>
<i>Ilustração 18 – Gasto em I&amp;D, como % do PIB .....</i>	<i>41</i>
<i>Ilustração 19 - Programas de Doutoramento abertos com alunos matriculados.....</i>	<i>42</i>
<i>Ilustração 20 – Evolução dos matriculados em programas de doutoramento.....</i>	<i>43</i>
<i>Ilustração 21 – Evolução do número de cursos de doutoramento segundo domínios de conhecimento .....</i>	<i>44</i>
<i>Ilustração 22 - Evolução do número de matriculados em Ciências Básicas e Engenharia.....</i>	<i>45</i>
<i>Ilustração 23 - Percentagem de matriculados em doutoramentos em ciências básicas e engenharia.....</i>	<i>46</i>
<i>Ilustração 24 - Evolução do número de diplomados, Formação Inicial .....</i>	<i>49</i>
<i>Ilustração 25 - Evolução do número de diplomados segundo ISCED 97.....</i>	<i>50</i>
<i>Ilustração 26 - Evolução do número diplomados segundo natureza do estabelecimento de ensino .....</i>	<i>51</i>
<i>Ilustração 27 – Evolução do número de diplomados segundo área de conhecimento .....</i>	<i>52</i>
<i>Ilustração 28 – Taxa de Sucesso, Ensino Superior .....</i>	<i>53</i>
<i>Ilustração 29 - Ensino Superior Público universitário (Orgãos de Gestão) .....</i>	<i>57</i>
<i>Ilustração 30 - Ensino Superior Público Não Universitário (Órgãos de Gestão) .....</i>	<i>58</i>
<i>Ilustração 31 – Percentagem das receitas do ensino superior público segundo origem.....</i>	<i>64</i>
<i>Ilustração 32 – Fontes de Financiamento das Universidades Públicas.....</i>	<i>65</i>

## Lista de Acrónimos

ADISPOR – Associação dos Institutos Superiores Politécnicos Portugueses

APESP – Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado

CCISP – Conselho Coordenador dos Institutos Politécnicos Portugueses

CNAES – Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

CNAVES – Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior

CRUP – Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas

ECTS – European Credit Transfer System

ENQA - European Association for Quality Assurance in Higher Education

EUA – European University Association

EURASHE - European Association of Institutions in Higher Education

FUP – Fundação das Universidades Portuguesas

OCDE – Organisation for Economic Co-operation and Development

UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization

## ENQUADRAMENTO

O Ensino Superior em Portugal está organizado em dois Subsistemas de Ensino, o Subsistema Universitário e o Subsistema Não universitário ao qual correspondem respectivamente as Instituições de Ensino Universitário e Instituições de Ensino Politécnico.

O Ensino Universitário está orientado para a investigação e criação do saber, visando assegurar uma sólida preparação científica e cultural. Visa também assegurar o desenvolvimento das capacidades de concepção, de inovação e análise crítica. O Ensino Politécnico está orientado para a investigação aplicada e de desenvolvimento, e é dirigido à compreensão e solução de problemas concretos. Visa assegurar conhecimentos de índole teórico-práticos e sua aplicação com vista ao exercício de actividades profissionais.

A natureza das instituições pode ser Pública ou Não Pública, sendo as instituições não públicas de natureza privada ou cooperativa. Existe também uma instituição com estatuto especial, Público não estatal, regido pela Igreja Católica Portuguesa, intitulado de Ensino Superior Concordatário.

O Ensino superior é tutelado centralmente pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, existindo também 6 instituições de dupla tutela, que são as instituições militares ou policiais.

O sistema de Graus do Ensino Português está organizado em Formação Superior inicial (Bacharelato e Licenciatura) e Formação Pós-Graduada (Especialização Pós-Licenciatura, Mestrado e Doutoramento).

O regime de acesso a estas instituições varia consoante a sua natureza institucional e o grau de ensino a que se candidatam os alunos. No caso das instituições públicas o acesso é centralizado no que se refere à formação superior inicial. No caso das instituições Privadas e Cooperativas e da Universidade Católica Portuguesa o acesso é gerido pelas mesmas.

No que se refere à formação pós-graduada, o acesso é regido pelas instituições, independentemente da sua natureza, sendo que as instituições Politécnicas não podem conferir grau de Doutoramento.

O financiamento das instituições de ensino superior público é assegurado maioritariamente pelo Estado e o das restantes instituições, maioritariamente por receitas próprias.

As Instituições de Ensino Superior são um dos *stakeholders* do sistema de I&D, conjuntamente com as Empresas, os Laboratórios de Estado e as instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Actualmente o Ensino Superior Português atravessa um momento de transição para uma nova realidade pedagógica, científica e Administrativa. Esta transição está enquadrada no Processo de Bolonha<sup>1</sup> que se traduz na uniformização do Espaço Europeu de Ensino Superior e implica em modificações ao nível dos Graus, da Mobilidade, dos Sistemas de Avaliação, Acreditação e Garantia de qualidade, entre outros especificados neste documento.

---

<sup>1</sup> *Processo de uniformização do Espaço de Ensino Superior Europeu (implementação iniciada em 2005, com conclusão, no máximo, até 2010) (ver Cap. 1.8).*

## **CAPÍTULO 1 - Acesso ao Ensino Superior**

Neste capítulo consideram-se as matrículas totais por grau, natureza de ensino e domínio de conhecimento, incluindo não só os matriculados de 1º ano, mas todos os matriculados.

A formação inicial em Portugal divide-se, actualmente, nos graus de licenciatura e bacharelato, ISCED 5A e 5B respectivamente. O DESE (Diploma de Estudos Superiores Especializados) correspondia a um complemento formativo que em conjunto com o Bacharelato equivalia a um grau ISCED 5A, tendo sido substituído por cursos bi-etápicos. A formação pós-graduada é constituída por cursos de Especialização Pós-Licenciatura (ISCED 5A), por Mestrados e por Doutoramentos (ISCED 6).

A natureza das instituições pode ser Pública ou Privada e Cooperativa, existindo ainda uma instituição com estatuto especial, ou seja Pública mas não Estatal (Universidade Católica Portuguesa – Ensino Superior Concordatário).

Os domínios de conhecimento utilizados são aqueles que estão definidos na classificação da UNESCO.

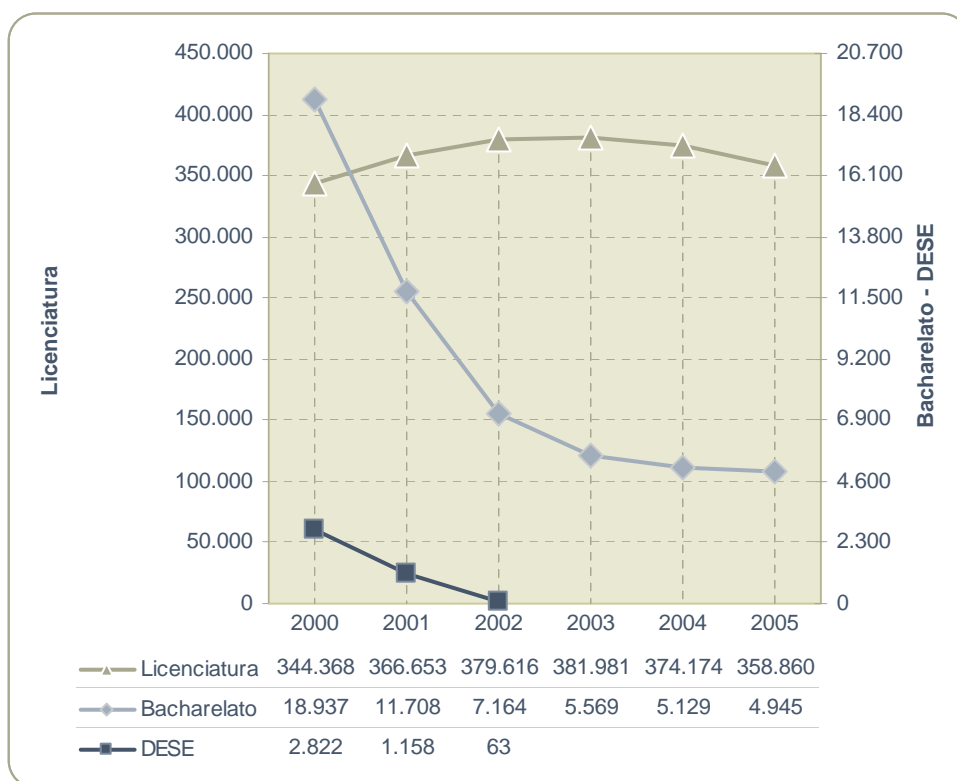
### ***1 - Evolução da matrícula de formação inicial***

A evolução do número de matriculados em Licenciatura sofreu um aumento entre 2000 e 2003, tendo decrescido entre 2003 e 2005. Já as matrículas em Bacharelato<sup>2</sup> e DESE decresceram durante todo o período analisado (a partir de 2002, o DESE não apresentou qualquer inscrito devido à sua extinção).

---

<sup>2</sup> Cursos com ciclo de duração de 3 anos; Cursos Bi-etápicos estão incluídos no ISCED 5A – Licenciatura.

**Ilustração 1 – Evolução do número de matriculados segundo formação inicial**

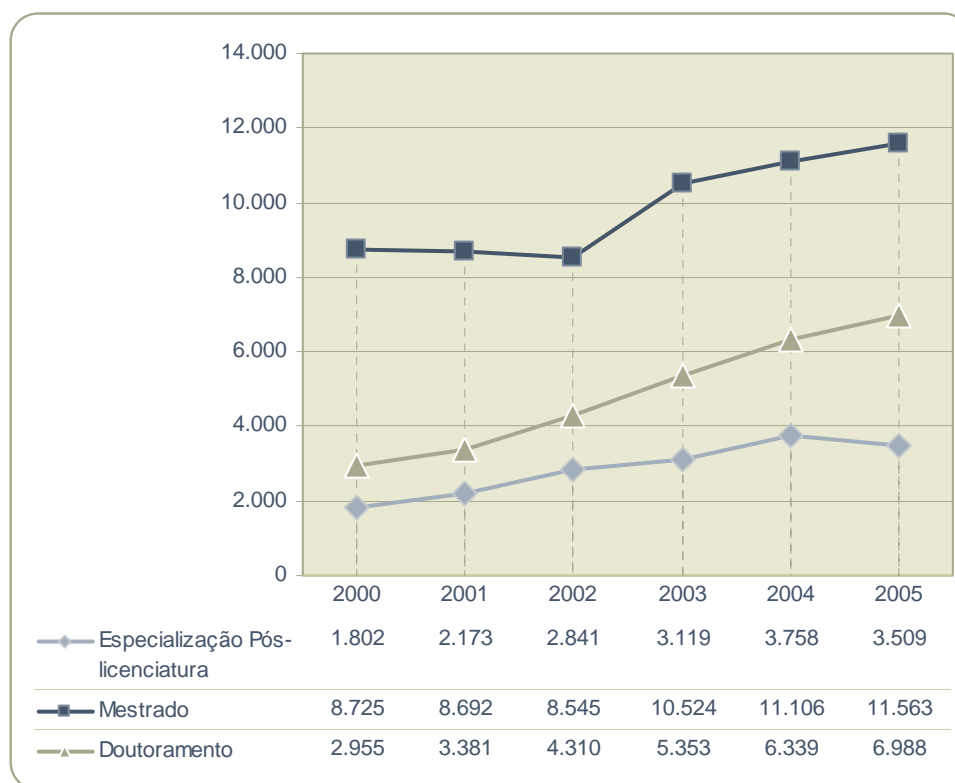


Fonte: OCES

## 2 - Evolução da matrícula de estudos pós-graduados

A evolução do número de matriculados em estudos pós-graduados<sup>3</sup>, em Portugal, apresentou um significativo crescimento nos últimos 5 anos em todas as categorias, nomeadamente em Doutoramentos e Mestrados.

<sup>3</sup> Especializações Pós-Licenciatura, Mestrados e Doutoramentos.

**Ilustração 2 – Evolução dos matriculados em estudos pós-graduados**

Fonte: OCES

Ao nível do Doutoramento constatou-se o maior crescimento do número de matriculados (cerca de 134%), o que manifesta uma tendência positiva, apesar do número de inscritos em programas de doutoramento ainda apresentar uma expressividade bastante reduzida face ao número de inscritos em licenciatura<sup>4</sup> (por cada aluno de doutoramento inscrito em 2005, existem, aproximadamente, 51,4 alunos de licenciatura).

### **3 - Distribuição de matrículas entre os níveis Universitário e Não Universitário**

No Sistema de Ensino Superior Português os estabelecimentos de Ensino Não Universitário<sup>5</sup> estão habilitados a conferir os graus de nível 5B e 5A, e os de Ensino Universitário, para além destes, conferem também os graus de nível 6.

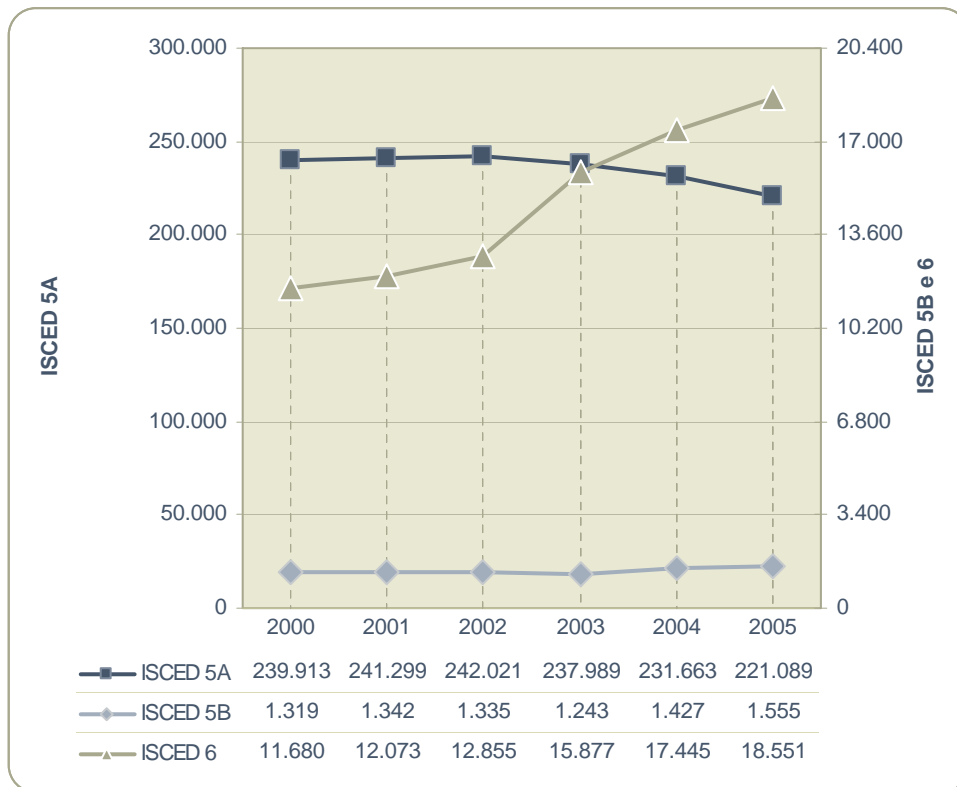
O crescimento das matrículas nos dois subsistemas de ensino superior, reflectem uma realidade diferenciada. No subsistema de Ensino Universitário

<sup>4</sup> Cf. Capítulo 5 - pág. 6

<sup>5</sup> Ensino Politécnico.

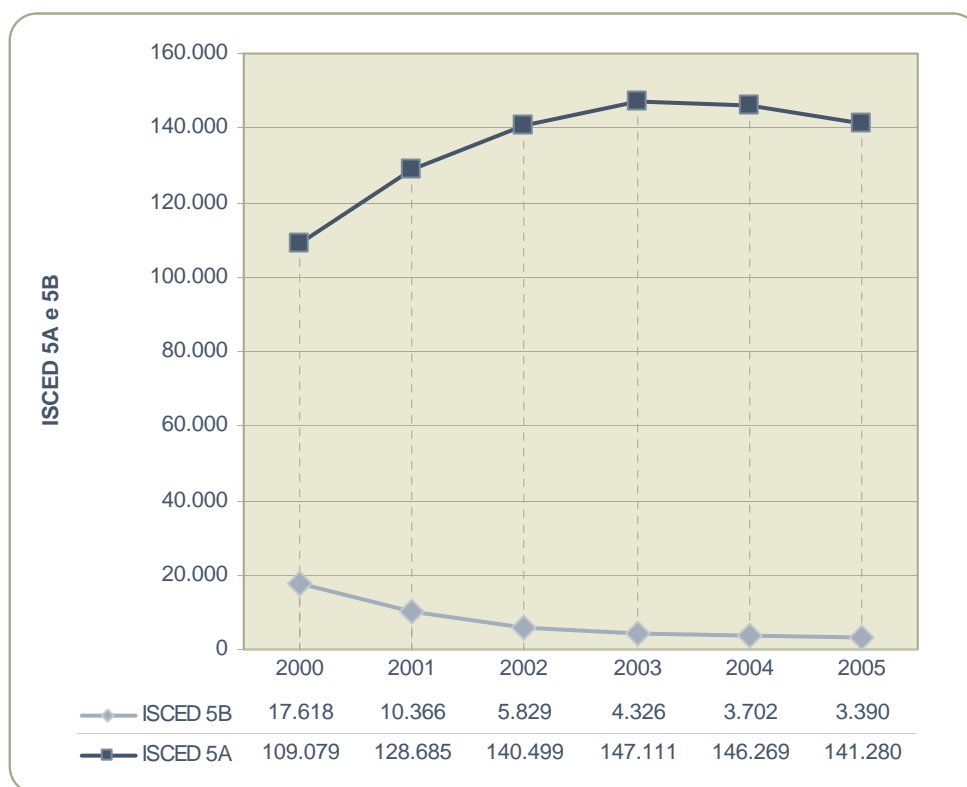
registou-se um ligeiro decréscimo dos matriculados nos graus 5A, um crescimento ligeiro nos matriculados no nível 5B e mais acentuado nos matriculados no nível 6.

**Ilustração 3 – Evolução da matrícula no Ensino Universitário, segundo ISCED 97**



Fonte: OCES

No Ensino Não Universitário (cf. Ilustração 4) verificou-se um acréscimo nas matrículas em graus 5A e um decréscimo acentuado nos graus 5B. Esta realidade verificou-se principalmente devido à realização de cursos bi-etápicos que garantiam aos alunos de bacharelato (nível 5B) a possibilidade de prosseguir os estudos para a obtenção do grau de licenciatura (nível 5A).

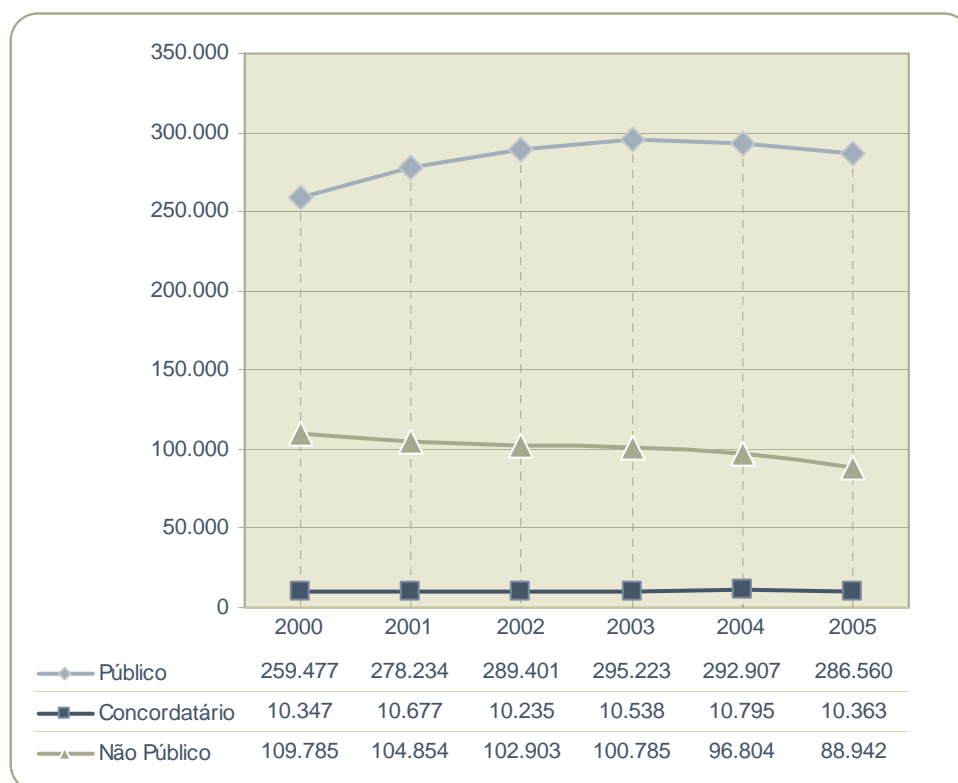
**Ilustração 4 – Evolução das matrículas no Ensino Superior Não Universitário, segundo ISCED 97**

Fonte: OCES

#### **4 - Distribuição de matrículas segundo o Ensino Público e Não Público**

O Ensino Público registou um crescimento no número de matriculados até 2003, aspecto que foi influenciado pelo aumento (global) do número de vagas nos últimos anos. A partir de 2003 tem-se assistido a uma diminuição, ainda que ligeira, do número de matriculados, tendência que se prevê agravar nos próximos anos. Os factores que mais têm contribuído para esta situação são as elevadas taxas de abandono escolar no Ensino Secundário e a diminuição de jovens em idade de se candidatarem ao Ensino Superior, associado à restrição acrescida da imposição de uma nota mínima de acesso.

No Ensino Não Público, registou-se uma tendência para a diminuição do número de matriculados desde 2000, condicionado pelos factores acima enunciados que afectaram em primeiro lugar estas instituições, na medida em que se encontram muito dependentes da não colocação dos estudantes no Ensino Público e das vagas por ele disponibilizadas. No Ensino Superior Concordatário, o número de matriculados manteve-se estacionário.

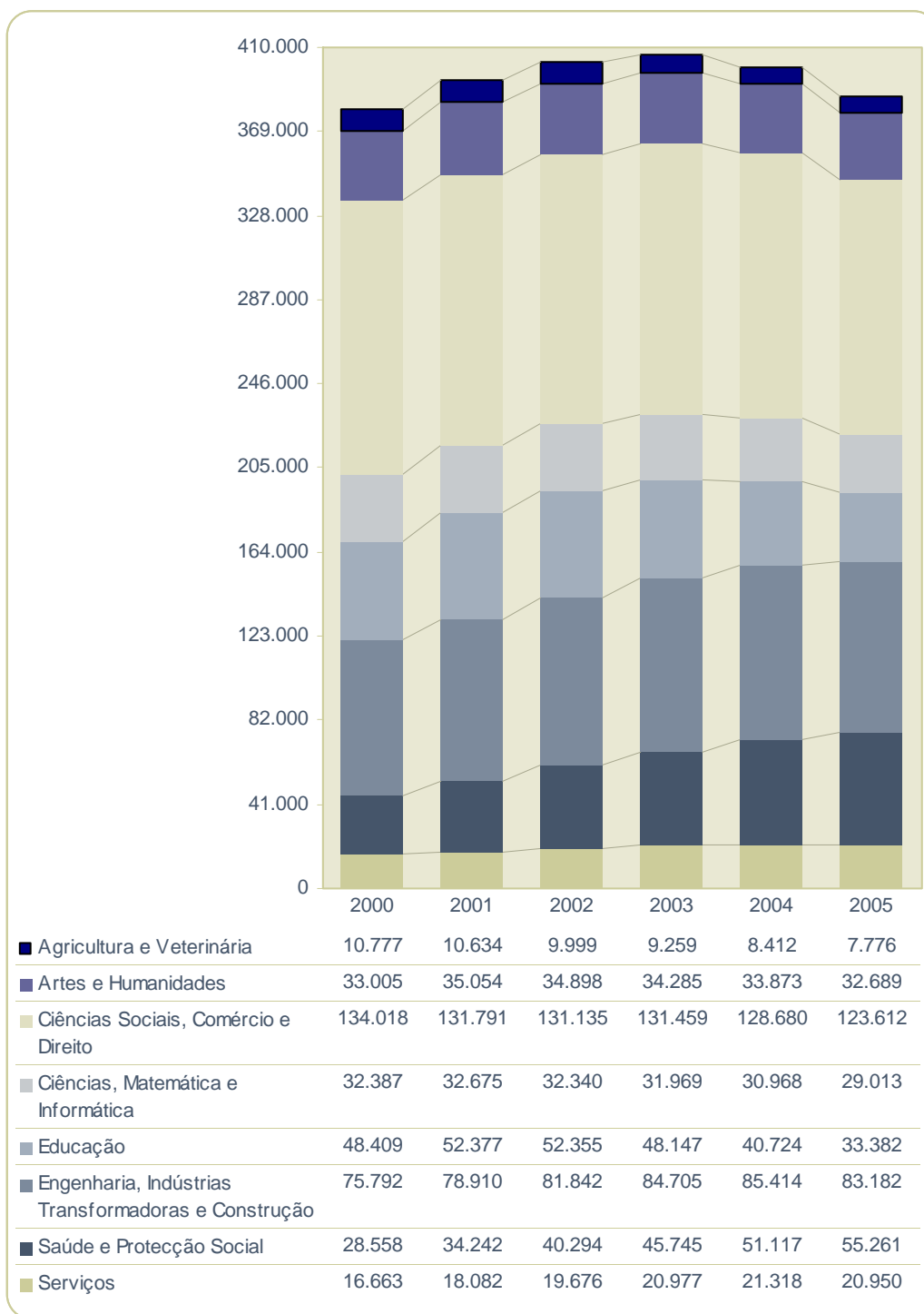
**Ilustração 5 – Evolução das Matrículas no ensino Superior segundo a natureza de ensino**

Fonte: OCES

### **5 - Distribuição de matrículas de formação inicial segundo os domínios do conhecimento**

O domínio com maior número de matriculados é o das Ciências Sociais, Comércio e Direito, agrupando aproximadamente 32% dos matriculados, em 2005. Este domínio verificou um decréscimo de 7,8% nos últimos 5 anos. No domínio da Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção verificou-se um crescimento de cerca de 10000 alunos nos últimos anos (aumento de 9,8% no período de 2000 a 2005), fortalecendo a posição de segunda grande área em número de matriculados.

**Ilustração 6 - Evolução da distribuição das matrículas (ISCED 5) por área de formação (Segundo classificação UNESCO/OCDE)**



Fonte: OCES

A área da Agricultura e Veterinária é a que apresenta menor expressividade, sendo acompanhada por um decréscimo acentuado de matriculados nos últimos anos (-27,8%). A área da Educação foi a que apresentou um maior

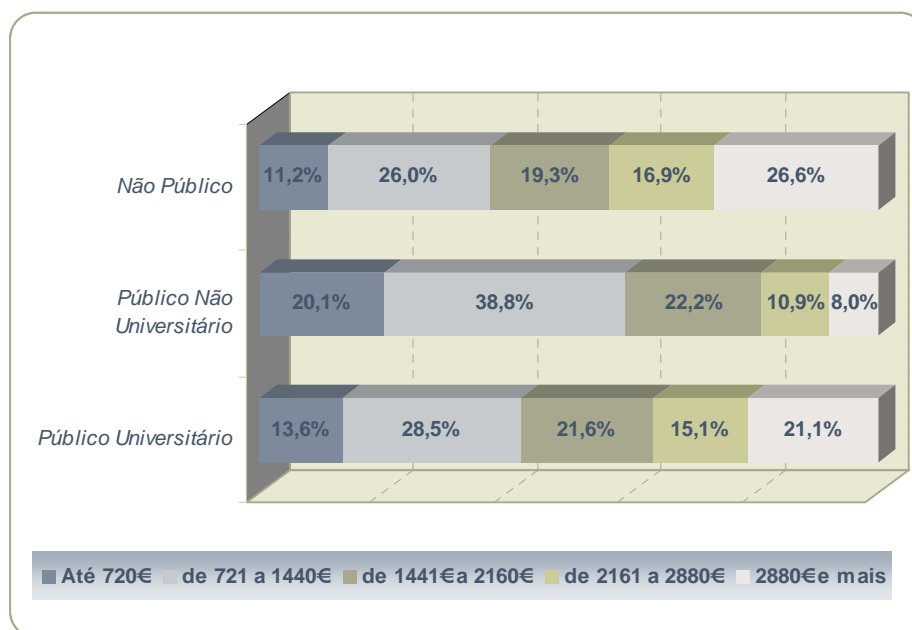
decréscimo no período em análise (cerca de 31%) e a área da Saúde a que apresentou um maior crescimento (cerca de 93,5%).

Estas tendências aproximam-se das orientações gerais decorrentes da Estratégia de Lisboa<sup>6</sup>, no sentido de fortalecer o número de matriculados nas áreas de Engenharia e Ciências Básicas; contudo, denota-se uma tendência ainda pouco expressiva (evolução relativa no peso global de 1,6% entre 2000 e 2005).

## 6 - Distribuição social da matrícula segundo a classe social

O projecto EUROSTUDENT 2004<sup>7</sup> focou a distribuição dos matriculados no Ensino Superior segundo a classe de rendimentos do agregado familiar. No gráfico seguinte podem observar-se alguns dos resultados obtidos.

**Ilustração 7 – Distribuição da matrícula no Ensino Superior segundo classe de rendimentos**



Fonte: DGES/CIES/Eurostudent

<sup>6</sup> A Estratégia de Lisboa foi apresentada em 2000 na conhecida Convenção de Lisboa, onde se definia uma estratégia para o desenvolvimento económico, social e ambiental da Europa, tendo como principais enfoques de acção a promoção da coesão social, o crescimento e o emprego, e a sustentabilidade ambiental. Um dos factores sobre o qual era fundamental agir é a promoção da sociedade do conhecimento e seus indicadores, tais como, educação e formação nas áreas tecnológicas que permitam a inovação técnico-empresarial. No ano de 2005 houve um reforço da Estratégia de Lisboa do ponto de vista político.

<sup>7</sup> Dados não disponibilizados pelas entidades oficiais.

Importa salientar que os grupos com maiores rendimentos (superiores a 2161€/Mês) se concentram principalmente nas instituições de Ensino Superior Não Público e no Ensino Público Universitário. O Ensino Público Não Universitário, regionalmente mais difundido, é aquele que apresenta uma maior concentração de alunos matriculados com agregados familiares que auferem menos de 1440€ mensais.

## ***7 - Modificações recentes nas políticas e procedimentos de acesso ao Ensino Superior***

O sistema de acesso ao Ensino Superior em Portugal sofreu recentemente alguns ajustamentos, fundamentalmente no que se refere à aplicação de uma nota mínima de acesso e à definição da nota de ingresso.

O acesso ao Ensino Superior Público em Portugal está dependente da fixação de um tecto máximo de vagas. Estas vagas são definidas pelas instituições de Ensino Superior, dentro de parâmetros definidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a quem compete a aprovação das mesmas.

Estão habilitados a candidatar-se ao Ensino Superior:

- todos os estudantes que possuam o curso do Ensino Secundário completo ou equivalente (Lei N.º 49/2005 de 30 de Agosto),
- candidatos com idade superior a 23 anos que façam prova de capacidade de frequência através da realização de provas específicas realizadas pelas instituições de Ensino Superior (Decreto-Lei N.º 64/2006 de 21 de Março)
- titulares de qualificações pós-secundárias apropriadas. (Lei N.º 49/2005 de 30 de Agosto)

A admissão ao Ensino Superior está dependente da nota do ensino secundário e das provas de ingresso para o curso a que se candidatam. No período em análise (2000-2005) não se verificaram alterações no cálculo da nota de candidatura. Desde 1999, o cálculo é efectuado com base em, pelo menos, 50% da nota do ensino secundário, pelo menos, 35% das provas de ingresso e, no máximo, com um peso de 15% de pré requisitos. Quando não são exigidos

pré-requisitos pela instituição, a nota é calculada com base em 50% da nota do ensino secundário e 50% da nota das provas de ingresso.

Todos os candidatos estão dependentes de uma classificação mínima de ingresso fixada pela instituição. A exigência de uma classificação mínima nos últimos anos sofreu algumas alterações, passando de uma situação opcional (Decreto-Lei N.º 28-B/96 de 4 de Abril) para uma obrigatoriedade (Decreto-Lei N.º 296-A/98 de 25 de Setembro), sendo definida na escala de 0 a 200. Com o Decreto-Lei N.º 26/2003 de 7 de Fevereiro, a classificação mínima de ingresso passa a não poder ser inferior a 95 pontos.

**Ilustração 8 - Evolução do cálculo da nota de ingresso e nota mínima de acesso**

Diploma Legal	Definição de Classificação Mínima	Nota de Candidatura	Anos lectivos de aplicação
Decreto-Lei N.º 28-B/96	As instituições podiam definir uma nota mínima de acesso, definida entre 0 e 200.	40% Classificação do Ensino Secundário + 10% Classificação do exame nacional disciplina de base + 50% Classificação das provas específicas (com pré-requisitos = Classificação dos pré-requisitos x Classificação das provas específicas)	1997/98
Decreto-Lei N.º 75/97		50% Classificação do Ensino Secundário + 50% Classificação das provas específicas (com pré-requisitos = Classificação dos pré-requisitos x Classificação das provas específicas)	1998/99
Decreto-Lei N.º 296-A/98	As instituições têm de definir uma nota mínima de acesso definida entre 0 e 200.	≥ 50% Classificação do Ensino Secundário + ≥ 35% Classificação das provas de ingresso + ≤ 15% Pré-Requisitos	De 1999 à actualidade
Decreto-Lei N.º 26/2003	As instituições têm de definir uma nota mínima de acesso definida entre 0 e 200, sendo no mínimo 95 pontos.		

O processo de acesso ao Ensino Superior Público é centralizado e conduzido pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES). Os candidatos escolhem até 6 pares (estabelecimento de ensino/curso), ordenadas por preferência, sendo que em caso de impossibilidade de ingresso numa opção é seleccionada a seguinte.

No caso do Ensino Superior Público Não Universitário, os estudantes das áreas de influência, ou seja, da região definida como tal, pelo estabelecimento Politécnico, têm reservado para si até 50% das vagas (Preferência Regional). Estão também abrangidas pela preferência regional as universidades das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

No referente ao Ensino Superior Não Público o acesso é dirigido e controlado por cada instituição, cumprindo os mesmos requisitos de acesso, exceptuando na centralização da candidatura. Desta forma, os interessados dirigem-se particularmente à instituição dependendo exclusivamente, da aceitação por parte da instituição e do cumprimento dos requisitos gerais de acesso.

A inscrição numa instituição de Ensino Superior Público obriga ao pagamento de propinas (Lei N.º 37/2003), ou seja de uma taxa de frequência obrigatória, e no Ensino Superior Não Público ao pagamento de uma propina cujo valor é definido pela instituição. No primeiro caso, o valor da propina corresponde a uma receita própria da instituição pública (Lei N.º113/97). O significado e aplicação dessa receita foi alterado em 2003, passando a propina a representar um contributo do estudante para a melhoria da qualidade do Sistema de Ensino (Lei N.º37/2003).

Este pagamento, no Ensino Superior Público, tem um valor uniforme e corresponde, em numerário, a uma importância compreendida no intervalo entre um valor mínimo, correspondente a 1,3 do ordenado mínimo nacional do ano corrente (Lei N.º 37/2003), e um valor máximo que não poderá ser superior ao valor fixado no N.º 2 do artigo 1.º da tabela anexa ao Decreto-Lei N.º 31658, de 21 de Novembro de 1941, actualizada para o ano civil anterior, através da aplicação do índice de preços no consumidor do Instituto Nacional de Estatística.

O valor da propina deverá ser calculado tendo em conta o curso e a sua qualidade, não estando dependente do nível socioeconómico dos estudantes. Por exemplo, no caso dos cursos pós-graduados, a propina é estabelecida pela universidade, tendo como base critérios da mesma.

No âmbito do processo de Bolonha e da respectiva reformulação do ensino superior, vai passar a aplicar-se, no cálculo da propina no mestrado, a mesma fórmula da licenciatura, caso esta seja conducente ao mesmo; em caso contrário, o valor da propina é definido pela instituição (Decreto-Lei N.º 74/2006 de 24 de Março).

No caso das Instituições Não Públicas, o peso da propina no respectivo orçamento tem uma representatividade diferente, já que estas não são financiadas directamente pelo Estado, sendo a propina um mecanismo fundamental para a viabilidade do seu funcionamento.

O pagamento de propinas possui características não discriminatórias face ao rendimento do estudante, e tendo em conta a Constituição da República Portuguesa, que admite igualdade no acesso e frequência a todos os que desejam ingressar no Ensino Superior Público ou Não Público, obriga à existência de um Sistema de Acção Social que, dentro das possibilidades do estado, auxilie os estudantes que auferam menores rendimentos.

O CNASES – Conselho Nacional para a Acção Social no Ensino Superior é o organismo responsável pelo desenvolvimento das políticas e elaboração de critérios de atribuição dos benefícios sociais.

A atribuição das bolsas e benefícios é regulada pela DGES/DSAS (Direcção Geral do Ensino Superior – Direcção de Serviços de Acção Social). Desta forma, os estudantes do Ensino Superior Público podem, através dos serviços de Acção Social, candidatar-se a bolsas ou empréstimos.

Com o objectivo de melhorar o sistema de Acção Social foi criado o Fundo de Acção Social (Decreto-Lei N.º122/03 de 18 de Junho) que substitui o Fundo de Apoio ao Estudante (Lei N.º 113/97) e integrado na DGES. Este Fundo tem natureza e património autónomo e abrange o Ensino Público e Não Público. Por conseguinte, todos os estudantes de Ensino Superior, que segundo

critérios definidos na lei tiverem direito à atribuição de bolsas ou empréstimos, podem candidatar-se a esses benefícios.

Os estudantes do Ensino Superior têm também acesso a apoios sociais indirectos, tais como acesso a serviços de saúde, apoio a actividades culturais e desportivas, acesso a serviços de biblioteca, reprografia, material escolar, refeições e alimentação, em condições financeiras favoráveis.

## **8 - Tendências do acesso ao ensino superior**

O Ensino Superior em Portugal atravessa um momento de mutação, dado o enquadramento do Processo de Bolonha. As modificações recentes apontam para a modificação dos graus de ensino superior num processo de uniformização dos mesmos em contexto europeu. Estas alterações vão permitir uma maior mobilidade e equivalência entre estudantes de toda a Europa.

Tendo em conta este movimento, espera-se que a tipologia do acesso seja, do ponto de vista das classificações ISCED alterada, já que a Licenciatura (grau mais procurado) passa de um grau ISCED 5A para ISCED 5B (todos os licenciados, quer seja, no ensino profissionalizante ou universitário, terão o grau ISCED 5B, excepto alguns casos particulares, como a Medicina e algumas Engenharias (cf. capítulo 5.6).

Desta forma, o ensino superior português, constituído por cursos de nível 5A (Licenciaturas), 5B (Bacharelatos) e 6 (Mestrado e Doutoramento) sofre alterações, surgindo os graus de 5B – 1º Ciclo, formação inicial de base (Licenciatura), 5A – 2º Ciclo, formação especializada (Mestrado) e 6 – 3º Ciclo, formação pós graduada de âmbito académico e científico (Doutoramento).

Na generalidade, no acesso, os candidatos poderão ingressar em licenciaturas (1º ciclo ou licenciatura sem mestrado integrado), ingressar em cursos de licenciatura com mestrado integrado no programa curricular (1º e 2º ciclos - 3+2 ou 0+5) ou ingressar directamente no 2º ciclo.

O acesso ao 2ª Ciclo será gerido pelas instituições, não estando centralizado como no caso do acesso ao 1º Ciclo, podendo aceder ao mesmo todos os alunos com 1º Ciclo superior completo.

São também de salientar as dinâmicas demográficas que apontam para uma diminuição da população em idade de candidatura para o ensino superior, o que, aliado aos níveis de abandono escolar precoce, tende a representar uma diminuição do número de ingressos (em 2002, segundo o relatório *Key Data on Education in Europe 2005*, 64,7% da população entre os 25 e os 34 anos, não possuía, pelo menos, um grau de nível ISCED 3).

Esta situação pode vir a atenuar-se com acções concretas de diminuição do abandono e motivação para a frequência superior.

Esta realidade irá afectar o sistema actual de Ensino Superior, já que, de acordo com as tendências actuais se espera que a oferta seja superior à procura, o que vai afectar fundamentalmente as instituições privadas e os institutos politécnicos.

Para combater esta falta de procura do Ensino Superior e gerir melhor os recursos do estado, o governo está a tomar um conjunto de medidas no sentido de congelar o financiamento, nas universidades públicas, dos cursos que não tenham inscrito pelo menos 20 alunos.

A introdução de modelos de acesso para maiores de 23 anos sem escolaridade secundária completa (ex-Ad-hoc), apresenta-se também, a curto prazo, como um factor impulsionador do acesso ao Ensino Superior.

## **CAPÍTULO 2 - Infra-estruturas institucionais do Ensino Superior**

O Sistema de Ensino Superior em Portugal está organizado institucionalmente em Universidades<sup>8</sup> e Institutos Politécnicos<sup>9</sup> (Ensino Universitário e Não Universitário, respectivamente), compostos na maior parte dos casos por diversas unidades orgânicas<sup>10</sup>.

As instituições de ensino superior têm capacidade e autonomia pedagógico-científica para ministrar cursos que confirmam graus de Ensino Superior.

Refira-se que, a contabilização da evolução do número de infra-estruturas universitárias teve em conta a contabilização das unidades orgânicas com vagas abertas, ou seja, com potencial funcionamento de cursos de ensino superior. No que se refere à contabilização dos programas oferecidos, teve-se em conta apenas os programas em funcionamento, ou seja, com alunos matriculados.

### **1 - Evolução do número total de Instituições de Ensino Superior**

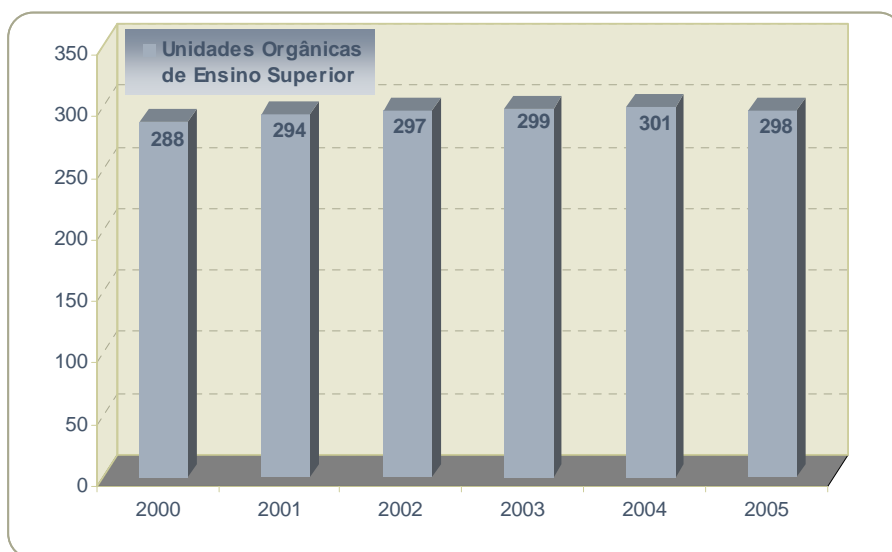
A evolução do número de unidades orgânicas de Ensino Superior em Portugal registou no período de 2000 a 2005 uma tendência global de crescimento, embora tenha decrescido em 2005.

---

<sup>8</sup> *Orientação para a investigação e criação do saber, visando assegurar uma sólida preparação científica e cultural. Visa assegurar o desenvolvimento das capacidades de concepção, de inovação e análise crítica.*

<sup>9</sup> *Orientação para a investigação aplicada e de desenvolvimento, dirigido à compreensão e solução de problemas concretos. Visa assegurar conhecimentos de índole teórico-práticos e sua aplicação com vista ao exercício de actividades profissionais.*

<sup>10</sup> *Define-se por unidade orgânica, qualquer escola, faculdade ou instituto que pertença a um estabelecimento de ensino superior.*

**Ilustração 9 – Número de Instituições de ensino superior (Unidades Orgânicas) em Portugal**

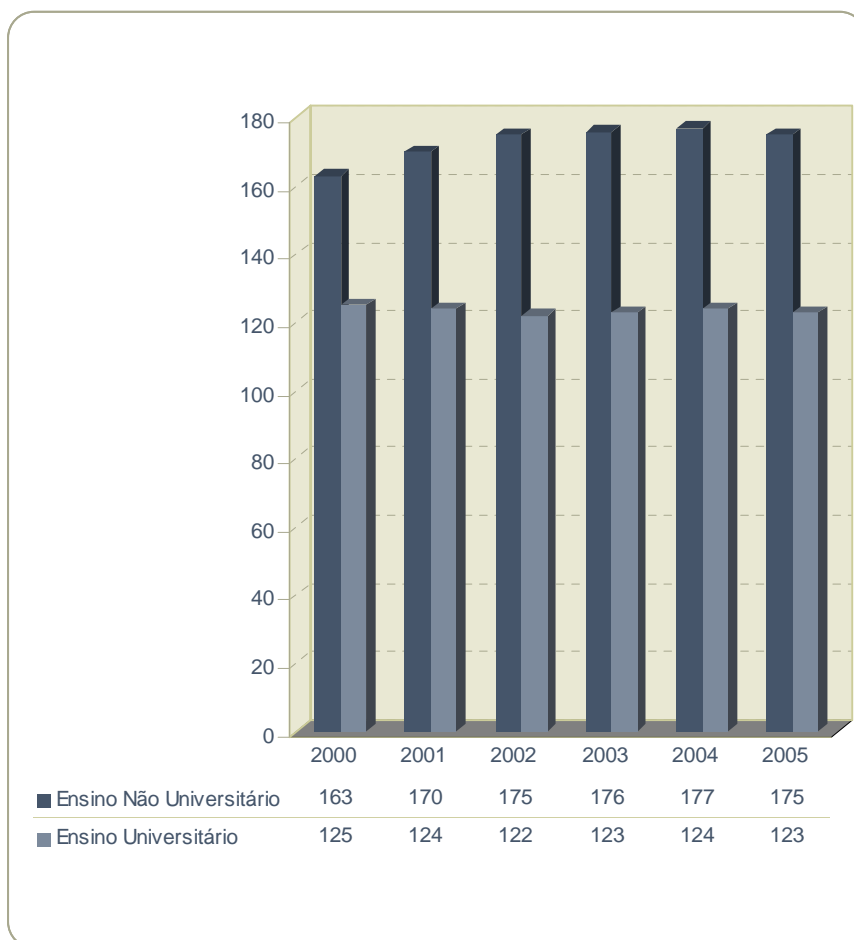
Fonte: OCES

Este crescimento deveu-se, fundamentalmente ao aumento de unidades orgânicas ao nível do Ensino Não Universitário.

## **2 - Evolução do número de Instituições de Ensino Universitário e Não Universitário**

O número de instituições de Ensino Universitário e Não Universitário evoluíram em sentido inverso, isto é, verificou-se um decréscimo no número de unidades orgânicas nas Instituições de Ensino Superior Universitário e um aumento do número de unidades orgânicas de Instituições de Ensino Superior Não Universitário.

**Ilustração 10 – Evolução do número de Instituições de Ensino Superior (unidades orgânicas), segundo subsistema de ensino**



Fonte: OCES

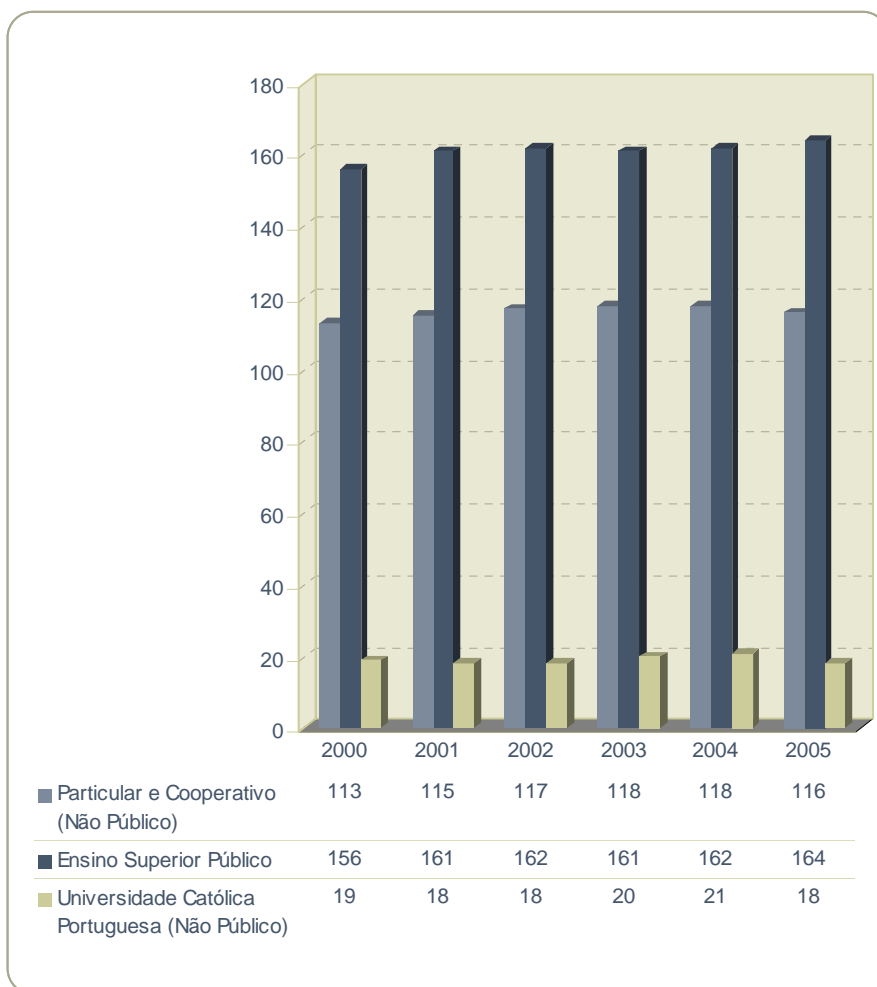
Apesar da diminuição do número de unidades orgânicas no Ensino Universitário, este decréscimo não é significativo, e a evolução no intervalo apresenta muitas oscilações. Essas oscilações também podem ser observadas nos últimos três anos no Ensino Não Universitário.

### **3 - Evolução do número de Instituições de Ensino Público e Privado**

No que se refere ao Ensino Superior Público e Não Público<sup>11</sup>, o maior crescimento verificou-se no primeiro, tendo o Ensino Superior Particular e Cooperativo sofrido um ténue aumento e a Universidade Católica Portuguesa reduzido o número de unidades orgânicas.

<sup>11</sup> Ensino Particular e Cooperativo e Universidade Católica Portuguesa

**Ilustração 11 - Evolução do número de Instituições de Ensino Superior (unidades orgânicas), segundo natureza de ensino**



Fonte: OCES

#### **4 - Evolução do número de cursos oferecidos pelas Instituições Universitárias Públicas e Privadas**

A evolução do número de cursos, ISCED 5 e 6<sup>12</sup>, oferecidos em Portugal foi crescente entre 2000 e 2005.

<sup>12</sup> Excepto Doutoramentos – análise disponível no capítulo 4.3 (cf. Ilustração 19).

**Ilustração 12 – Evolução do número de cursos em ensino superior**

Fonte: OCES

Podemos verificar, na ilustração acima, um aumento ao nível do Ensino Superior Público e do Ensino Particular e Cooperativo (Não Público). A Universidade Católica Portuguesa sofreu ao longo do período algumas oscilações, mantendo a mesma expressividade.

### **5 - Modificações recentes nas normas e práticas de criação e reconhecimento oficial de instituições de ensino superior**

A criação de instituições de Ensino Superior requer a aceitação, reconhecimento e acreditação do Estado do interesse público da instituição.

Para um estabelecimento de ensino superior ministrar cursos conferentes de grau superior, é necessário o cumprimento dos requisitos mínimos de funcionamento. Actualmente, no contexto do Processo de Bolonha, a acreditação das instituições passou a obedecer a critérios Europeus de qualidade (Lei N.º 74/2006, de 24 de Março).

No caso das instituições Não Públicas, o pedido de reconhecimento de interesse público deve ser acompanhado de um pedido de funcionamento de cursos e da afectação de recursos da instituição para posterior avaliação e reconhecimento. O funcionamento de uma instituição ou curso não reconhecido leva ao seu encerramento. Estas instituições, regidas pela Lei do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei N.º 16/94 de 22 de Janeiro, alterado por Lei N.º 37/94 de 11 de Novembro e Decreto-Lei N.º 94/99 de 23 de Março), são também abrangidas pelas novas directrizes Europeias vinculadas ao Espaço Europeu do Ensino Superior (Decreto-Lei N.º 74/2006).

O desenvolvimento e criação de Unidades Orgânicas, pertencentes a uma instituição, parte da decisão dos órgãos dirigentes da mesma, sendo comunicada ao MCTES para avaliação da proposta.

No âmbito do regime jurídico da qualidade, todas as instituições têm de cumprir os requisitos estruturais e humanos que garantam o exercício da actividade com qualidade, nomeadamente, em termos da qualificação do corpo docente (Lei N.º 1/2003). O cumprimento deste regime é condição para o reconhecimento e acreditação de uma Instituição de Ensino Superior (cf. Capítulo 3).

## ***6 - Tendências da evolução e modificações na plataforma institucional de ensino superior***

A evolução da plataforma institucional de Ensino Superior manteve-se praticamente inalterada nos últimos cinco anos (apenas se registou um ligeiro aumento na oferta de cursos no Ensino Público e Particular), esperando-se que mantenha a mesma tendência verificada neste período, podendo acentuar-se algumas alterações no ensino superior não público. Não se esperam alterações de fundo na realidade institucional portuguesa, mantendo-se o sector público como maioritário, seguido do sector privado e cooperativo.

Ao nível do reconhecimento oficial das instituições de Ensino Superior, registou-se a introdução de critérios Europeus de Qualidade, parametrizando a norma enquadrada no Processo de Bolonha.

O maior crescimento no número de instituições verificou-se no final dos anos 80 e na primeira metade da década de 90, época de massificação do Ensino Superior. Actualmente, atravessa-se um momento de transição para um novo modelo, podendo, depois da sua implementação, verificar-se alguns efeitos na plataforma institucional a médio prazo.

No entanto, a previsão da diminuição da população em idade de candidatura para o ensino superior, assim como as medidas governamentais no sentido de condicionar o funcionamento de cursos com menos de 20 alunos através da cessação do seu financiamento, pode afectar a relação entre oferta e procura (que já se manifesta desequilibrada no sentido da oferta) numa tendência para a diminuição ou alteração do número de instituições e de cursos no Ensino Superior.

Estes factores devem sentir-se, predominantemente, nas instituições não públicas, dada o maior dispêndio necessário para a sua frequência. Contudo, prevê-se que estas instituições, possam aumentar a oferta de cursos de 2º e 3º ciclos, já que estes têm sido alvo de um aumento de procura, e é onde as universidades não públicas são mais competitivas.

## CAPÍTULO 3 - Assegurar a qualidade do ensino superior

O sistema de garantia de qualidade do Ensino Superior Português encontra-se actualmente em mutação, acompanhando as próprias alterações do Sistema de Ensino Superior. Estas alterações estão enquadradas no Processo de Bolonha e na construção do Espaço Europeu de Ensino Superior, esperando-se para o final de 2006 a conclusão do processo de avaliação segundo estes novos moldes, para as escolas que voluntariamente se candidataram.

### **1 - Breve descrição do Sistema Nacional de Garantia de Qualidade do Ensino Superior**

O Sistema de Avaliação do Ensino Superior em Portugal divide-se em dois grandes grupos, o da Avaliação e Acreditação Académica e o da Acreditação Profissional.

A Avaliação Académica e Institucional é levada a cabo por uma Agência Governamental e organizações representativas das instituições de ensino superior. O responsável pela credibilidade e manutenção do sistema é o CNAVES (segundo Decreto-Lei N.º 205/98, de 11 de Julho), conjuntamente com as instituições representativas dos subsistemas de Ensino Superior: a FUP (representante das Universidades), a APESP (representante das Instituições Particulares e Cooperativas) e a ADISPOR (representante das Instituições Politécnicas). A delegação das funções de Avaliação foi feita segundo protocolos entre o Ministério da Educação e as instituições representativas em 1995<sup>13</sup>, 1999<sup>14</sup> e 1998<sup>15</sup>, respectivamente.

---

<sup>13</sup> 19 de Junho de 1995 (Protocolo ME/CRUP/FUP) - Conselho de Avaliação da FUP – Ensino universitário público

<sup>14</sup> 03 de Março de 1999 (Protocolo ME/APESP) - Conselho de Avaliação do Ensino Universitário/APESP – Ensino universitário privado/Conselho de Avaliação do Ensino Politécnico/APESP – Ensino politécnico privado

<sup>15</sup> 16 de Dezembro de 1998 (Protocolo ME/ADISPOR) - Conselho de Avaliação da ADISPOR – Ensino politécnico público

Esta Avaliação incide sobre os estabelecimentos e infraestruturas e sobre os cursos. As principais dimensões onde incide são as seguintes:

- Estruturas Curriculares, nível científico, processos pedagógicos;
- Qualificação dos agentes de ensino;
- Investigação;
- Prestação de serviços à comunidade;
- Instalações, equipamento pedagógico e Científico adequados;
- Cooperação Internacional;
- Empregabilidade dos diplomados;
- Mecanismos de Acção Social;
- Organização e Gestão.

Os resultados da Avaliação das Instituições de Ensino Superior, no caso de serem negativos, podem determinar a aplicação de medidas, como a redução ou suspensão do financiamento público, a suspensão ou revogação do registo de cursos, e em último caso, o próprio encerramento das instituições. Estas medidas nunca foram aplicadas.

Em geral, entende-se por Acreditação a verificação do cumprimento de requisitos mínimos de qualidade e funcionamento de cursos e estabelecimentos de ensino, sendo esta conferida por organismos com autonomia técnica e científica própria. Até à data, não estiveram em funcionamento os mecanismos de Acreditação Académica estando somente em funcionamento a Acreditação Profissional.

Segundo a Lei N.º 1/2003, de 6 de Janeiro, a Acreditação Académica foi atribuída aos organismos responsáveis pela Avaliação, ou seja o CNAVES, sendo que, a implementação do sistema não está ainda concluído, encontrando-se em processo de adaptação ao enquadramento ditado pelo Processo de Bolonha.

A Acreditação Profissional está a cargo das Ordens Profissionais<sup>16</sup>, não equivalendo a uma acreditação governamental. As Ordens Profissionais acreditam os cursos com o intuito de regular a qualidade do exercício da profissão e, por conseguinte, devem avaliar as competências do licenciado antes deste iniciar a sua actividade profissional.

Esta realidade não se verifica para todas as Ordens, já que estas definem a sua estratégia e mecanismos particulares na garantia da qualidade na profissão. Desta forma, a Acreditação Profissional dos cursos é um mecanismo utilizado por algumas Ordens, como a Ordem dos Engenheiros ou dos Arquitectos.

As Ordens são também responsáveis pela garantia da excelência e ética profissional da categoria que representam.

## ***2 - Número de universidades e/ou cursos de formação inicial e pós-graduação acreditados***

A actualidade revela um processo de transição enquadrado no Espaço Europeu de Ensino Superior – Processo de Bolonha, estando a ser implementado um novo modelo de Avaliação e Acreditação por parte do Estado.

Anteriormente, no intuito de fornecerem serviços educativos e ministrarem cursos, as instituições necessitavam de estar reconhecidas e os seus programas registados no Ministério que tutela o Ensino Superior. Este processo de reconhecimento não era um processo de acreditação, mas sim um reconhecimento das competências mínimas para o funcionamento/criação.

Desta forma, a capacidade para conferir um grau superior é garantida a uma Universidade que, depois de autorizado o seu funcionamento, tem autonomia pedagógica e científica para criar e alterar o seu currículo.

---

<sup>16</sup> As Ordens existentes em Portugal são: Ordem dos Advogados, Ordem dos Arquitectos, Ordem dos Biólogos, Ordem dos Economistas, Ordem dos Enfermeiros, Ordem dos Engenheiros, Ordem dos Farmacêuticos, Ordem dos Médicos, Ordem dos Médicos Dentistas, Ordem dos Médicos Veterinários, Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Para o reconhecimento de um curso contribuíam critérios de qualidade, como está previsto na Lei N.º 1/2003. Para atingir os níveis de qualidade esperados, foi implementado um sistema de avaliação dos currículos dos mesmos.

Desta forma os sistemas existentes em Portugal previam o reconhecimento e autorização do funcionamento dos cursos e instituições, e não um processo de acreditação.

No recente Decreto-Lei N.º 74/2006 foi legislado que, para funcionar um ciclo de estudos conducente aos graus de Licenciado, Mestrado ou Doutor, o mesmo deve estar acreditado, tal como a instituição. Segundo este diploma, a Acreditação de cursos e Instituições de Ensino Superior consiste na verificação do cumprimento de requisitos mínimos para a sua criação e funcionamento, sendo atribuído o título por um período determinado.

Tendo em conta que ainda não existe um sistema de Acreditação Nacional, pelo menos considerando os critérios internacionais, espera-se que com a implementação destas novas práticas europeias e do novo regime jurídico, arrancar para um sistema que permita, em breve, dar resposta a estas questões com a fiabilidade necessária.

No caso das Pós-graduações, verificam-se a mesma problemática, no que se refere à implementação do novo regime de acreditação.

Esta realidade não permite apresentar dados estatísticos que a representem, tomando-se como ponto de partida que todos os cursos em funcionamento no ensino superior, que estejam reconhecidos pelo estado cumprem os requisitos mínimos de funcionamento.

Como tal, apresentamos dados da avaliação académica de cursos nas instituições públicas e privadas, que se prolongaram através de 2 ciclos distintos de avaliação (1995/2000 – apenas universidades públicas e universidade católica portuguesa; 2000/2005 – todas as instituições de Ensino Superior).

**Ilustração 13 - Número de cursos avaliados**

Ano	Ensino Universitário			Ensino Não Universitário		
	Público	Privado	Total	Público	Privado	Total
2000/01	86	11	97	66	61	127

Ano	Ensino Universitário			Ensino Não Universitário		
	Público	Privado	Total	Público	Privado	Total
2001/02	141	59	200	57	46	103
2002/03	100	24	124	75	13	88
2003/04	49	32	81	98	39	137
2004/05	56	38	94	125	33	158
<b>Total</b>	<b>432</b>	<b>164</b>	<b>596</b>	<b>421</b>	<b>192</b>	<b>613</b>

Fonte: CNAVES (2006)

### **3 - Modificações recentes na norma, procedimentos e práticas de manutenção da qualidade**

Em 2003 aprovou-se o Regime Jurídico do Desenvolvimento e da Qualidade do Ensino Superior (Lei N.º1/2003); até esta altura, a qualidade do ensino estava subentendida na Lei da Avaliação (Lei N.º 38/94 de 21 de Novembro) e na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei N.º 46/86 de 14 de Outubro) mas não estava formalizada num regime jurídico.

Com esta Lei, definiram-se as bases do sistema de garantia da qualidade ao nível institucional e curricular. O CNAVES manteve-se como a instituição reguladora (Decreto-Lei N.º 205/98 de 11 de Julho), em conjunto com o Ministério da Ciência e Ensino Superior, do regime de qualidade.

Estas alterações recaíram fundamentalmente sobre quais os parâmetros que deviam ser avaliados, mecanismos de Avaliação e Acreditação e a relação institucional das organizações, mantendo-se na essência os mesmos princípios.

É de salientar o reforço dado ao impacto da Avaliação no financiamento das Instituições, já que, com a necessidade de melhorar a qualidade do sistema de ensino, os resultados da avaliação podem afectar o financiamento das mesmas. Este esforço, transposto no diploma legal (Lei N.º1/2003), nunca chegou a ser implementado. Contudo, estas medidas surgem também associadas à alteração da lei da propina e da canalização desta para a melhoria da qualidade (Lei N.º 37/2003).

O sistema de Avaliação e Acreditação português aguarda para breve a introdução de um novo diploma legal que inclua as alterações recentes previstas no Despacho N.º 484/2006 (2ª série), de 9 de Janeiro.

#### ***4 - Tendências da evolução do sistema de garantia de qualidade do ensino superior***

No contexto Europeu de Ensino Superior, o Processo de Bolonha trouxe a Portugal novos desafios, prevendo-se que até ao final de 2006 este nível de ensino venha a sofrer uma reformulação no sistema de Avaliação Académica e Institucional.

Estão a ser preparados três modelos de Avaliação; um global, levado a cabo pela OCDE; um outro de avaliação das práticas de Avaliação e Acreditação, levado a cabo pela ENQA; e finalmente, a Avaliação Institucional que será levada a cabo pela EUA, em conjunto com a EURASHE e um conjunto de especialistas dos Estados Unidos da América e do Canadá.

A OCDE ficará encarregue do processo de avaliação global do sistema de ensino superior, cabendo ao Estado Português fornecer toda a informação necessária para promover o estudo.

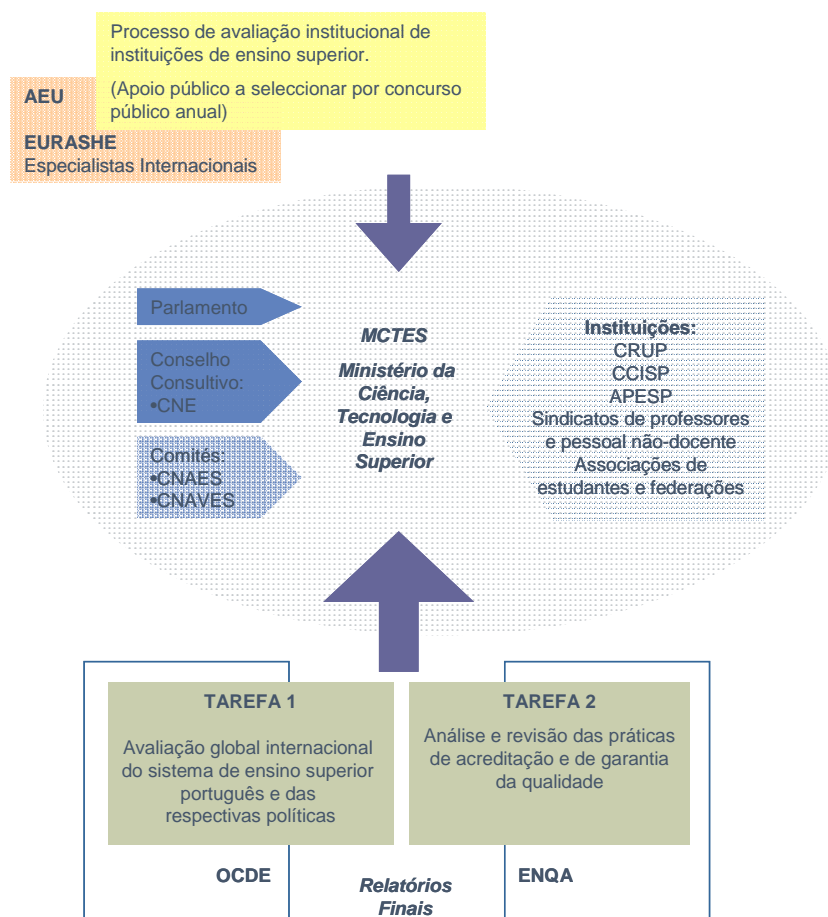
Esta avaliação tem como principais finalidades a Avaliação Global do Sistema de Ensino Superior, as suas forças e fraquezas no contexto europeu, a dimensão do sistema de ensino e sua eficiência e adaptabilidade. Serão também avaliados a estrutura governativa do sistema de ensino, o enquadramento actual de regulação, incluindo recursos financeiros, avaliação e acreditação, bem como as medidas a serem tomadas para clarificar o papel do governo e suas instituições face ao sistema de ensino superior. Cabe também à OCDE avaliar as medidas necessárias para promover a racionalização do sistema.

No mesmo contexto, a avaliação dos Sistemas de Avaliação e Acreditação portugueses ficará entregue à ENQA, e vai consistir na avaliação dos processos de Acreditação e Avaliação, actuais e anteriores, e das práticas de garantia da qualidade, bem como na avaliação das actividades conduzidas e coordenadas pelo CNAVES e pelas instituições representativas dos subsistemas de Ensino Superior.

Desta avaliação surgirão recomendações que vão assegurar que exista em Portugal um sistema de Acreditação e Avaliação que esteja ao nível dos padrões e linhas de orientação do espaço europeu, garantindo assim uma qualidade a esse nível.

A obtenção deste nível de qualidade é fundamental tendo em conta a mobilidade dos alunos e professores no espaço europeu de ensino superior.

**Ilustração 14 - Organização da avaliação global e avaliação da qualidade do sistema de ensino superior português**



Fonte: Despacho N.º484/2006 (2ª série), de 9 de Janeiro

Em suma, a OCDE avaliará o desempenho sistémico do ensino superior português, a ENQA avaliará a qualidade do sistema de ensino superior, e a EUA e EURASHE conduzirão um programa voluntário de avaliação institucional.

## CAPÍTULO 4 - Infra-estruturas de I&D

O Sistema Nacional de Investigação e Desenvolvimento é composto, por instituições de ensino superior, por laboratórios do estado, por instituições privadas sem fins lucrativos e por empresas.

Estão previstas algumas alterações no sistema, fundamentalmente na reorganização institucional, que prevê a extinção de alguns laboratórios. Prevê-se um aumento do financiamento em I&D que aproxime Portugal das ideias da Estratégia de Lisboa<sup>17</sup>, ou seja, que 3% do PIB representem o investimento em I&D repartido entre investimento público e privado.

A realidade Portuguesa ainda se apresenta muito afastada destes objectivos, nomeadamente na dimensão do investimento privado, que é, em Portugal, quase residual.

### **1 - Engenheiros e Cientistas empregados em I&D**

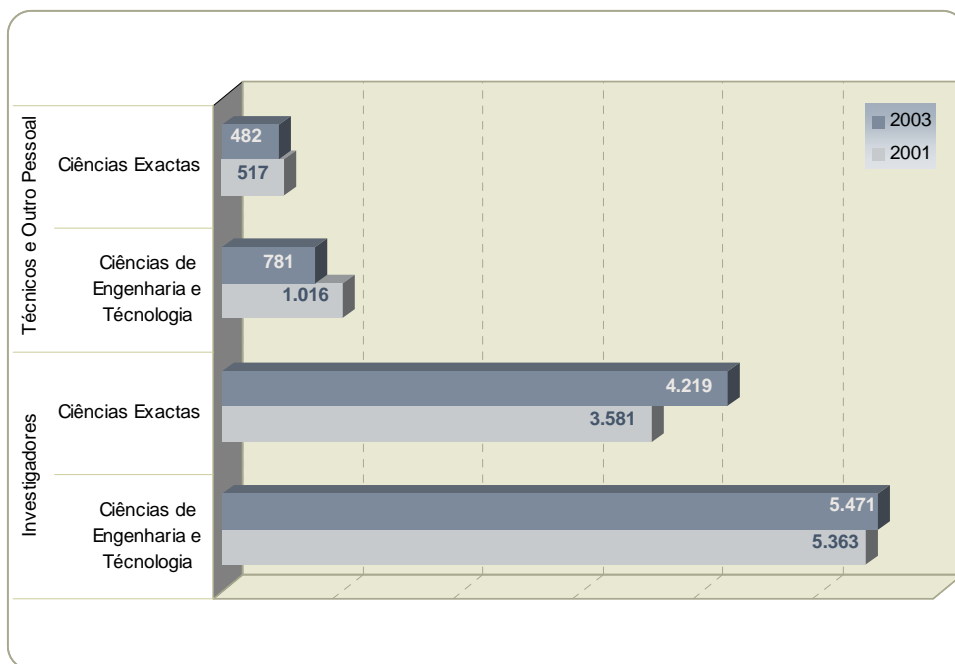
As categorias disponíveis segundo as fontes oficiais não se enquadram na definição *Engenheiros e Cientistas* mas sim, em *Investigadores e Técnicos* segundo as áreas de Investigação. Por conseguinte, serão estes resultados que serão apresentados seguidamente.

A evolução, de 2001 para 2003, manifesta-se positiva no que se refere ao número de Investigadores nas áreas de Ciências de Engenharia e Tecnologia e Ciências Exactas, e negativa, nas mesmas categorias no referente a Técnicos e Outro Pessoal Auxiliar.

---

<sup>17</sup> Cf. Nota de Rodapé 6

**Ilustração 15 - Investigadores e Técnicos empregados em Ciências de Engenharia e Tecnologia, Ciências Exactas. Dados comparativos 2001-2003, segundo categoria profissional.<sup>18</sup>**

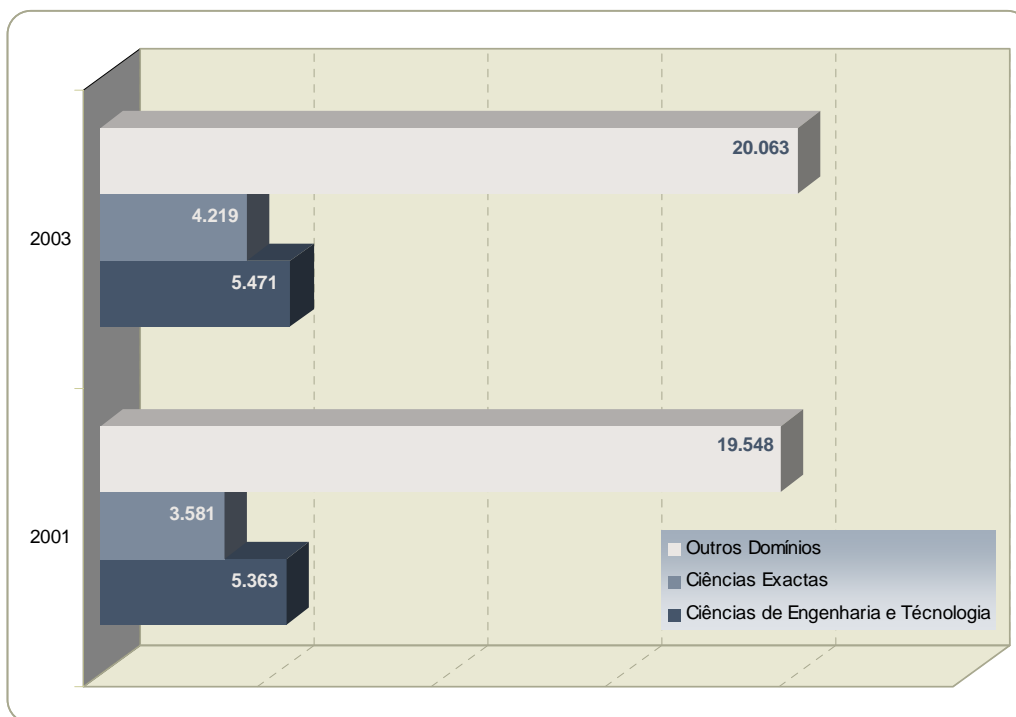


Fonte: OCES

Em geral, podemos observar que o número de investigadores, técnicos e pessoal auxiliar nas áreas de Engenharia, Tecnologia e Ciências Exactas representa um pequena parte do número total de investigadores quando comparada com os demais domínios do conhecimento.

<sup>18</sup> Investigadores representam os quadros que desenvolvem investigação na área sendo os outros técnicos e outro pessoal, quadros de apoio à investigação.

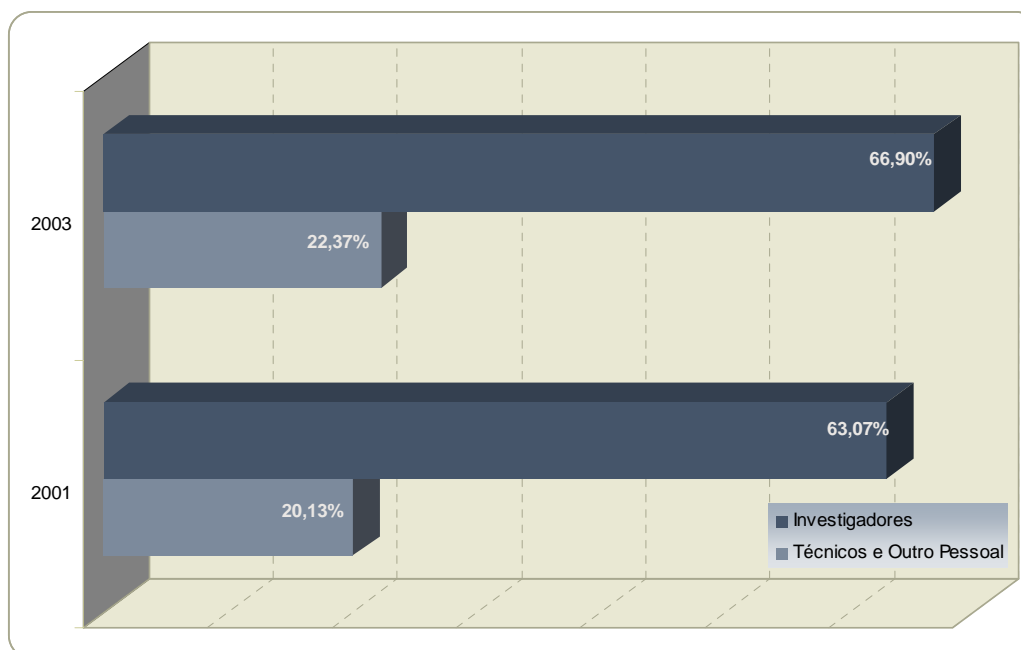
**Ilustração 16 – Investigadores, Técnicos e Pessoal Auxiliar empregados em Ciências de Engenharia e Tecnologia, Ciências Exactas. Dados comparativos 2001-2003**



Fonte: OCES

O ensino superior em Portugal tem uma forte presença que também se observa quanto analisados o número de investigadores e pessoal técnico e auxiliar e a sua percentagem face ao total.

**Ilustração 17- Percentagem de Investigadores no Ensino Superior**



Fonte: OCES

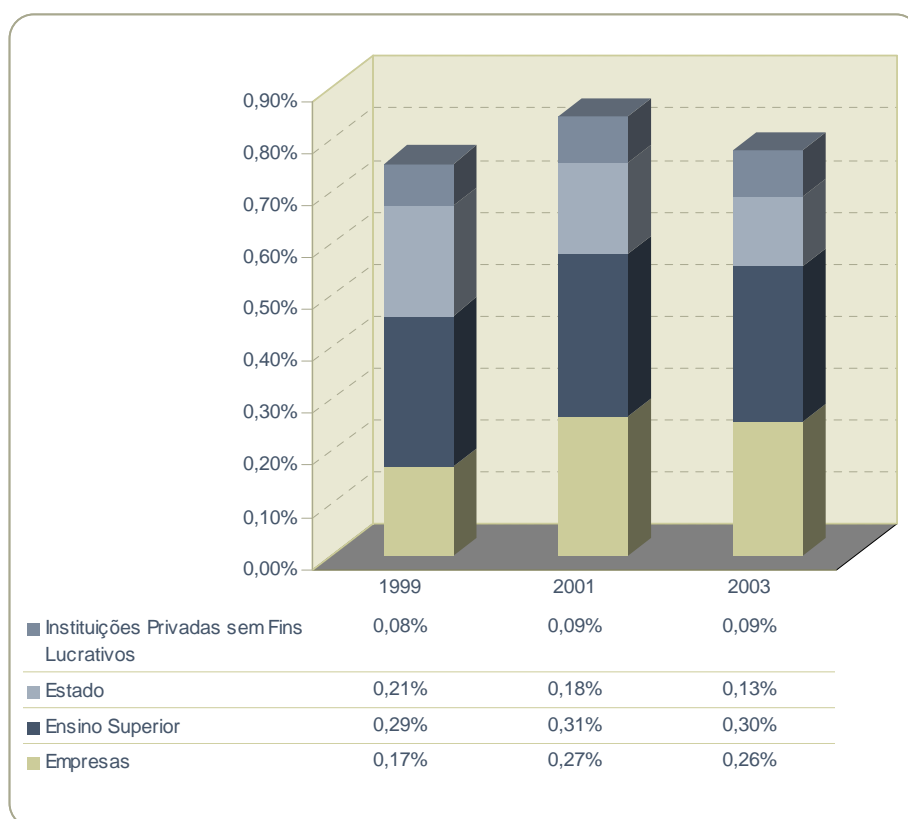
Como observamos na ilustração acima, o ensino superior representa mais de 60% no total de investigadores nacionais, tendo-se verificado um crescimento nos dois anos em análise. No que se refere à percentagem de Pessoal Auxiliar e Técnicos representa aproximadamente 20%.

Esta realidade está relacionada com o facto da investigação em Portugal ser realizada predominantemente em instituições de ensino superior.

## **2 - Gasto total em I&D**

A despesa total em I&D, segundo as fontes oficiais (OCES), evoluiu negativamente, de 0,85% em 2001 para 0,78% em 2003. Apesar desta descida, está previsto um reforço do financiamento público das actividades de I&D, tendo em conta o Plano Tecnológico que está a ser implementado em Portugal.

Este reforço, tem como objectivos atingir as metas da Estratégia de Lisboa e estima-se que possa atingir cerca de 1% do investimento público até 2010.

**Ilustração 18 – Gasto em I&D, como % do PIB**

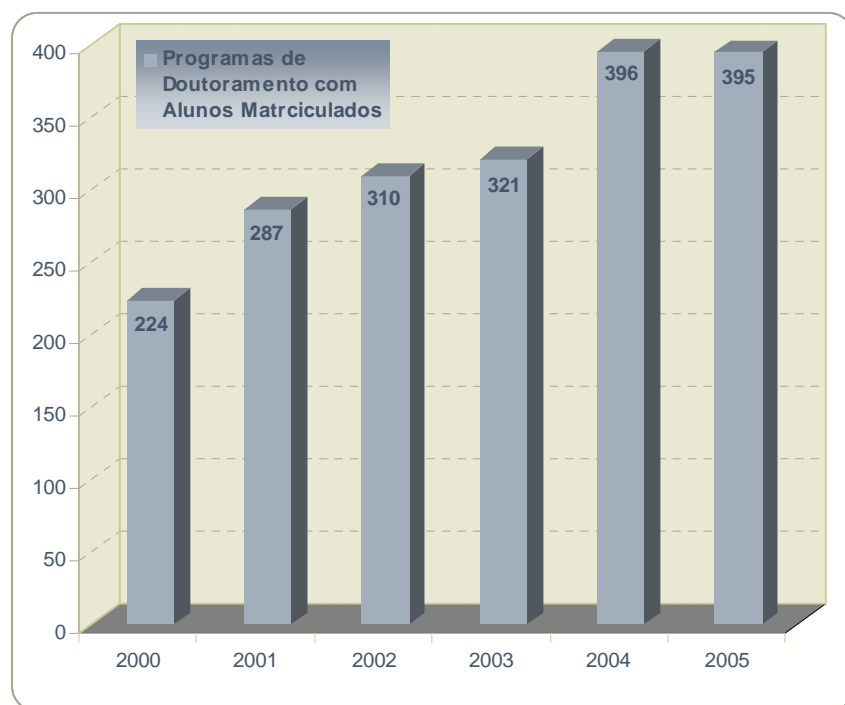
Fonte: OCES

Observando a ilustração acima, pode perceber-se claramente a importância do Ensino Superior no sistema de I&D. Podemos também verificar que o sector empresarial, apesar de apresentar o segundo maior investimento em I&D em Portugal (0,26%), está ainda aquém do desejado (2% do PIB até 2010). As Instituições privadas sem fins lucrativos são entidades com uma elevada participação e controlo por parte das instituições de Ensino Superior. Contudo, o sector estatal agrega ainda mais de metade deste investimento.

### **3 - Formação de recursos humanos para I&D**

#### **a) Número total de Programas de Doutoramento**

Nos últimos 5 anos, o número de Programas de Doutoramento disponíveis aumentou nas Instituições de Ensino Superior portuguesas.

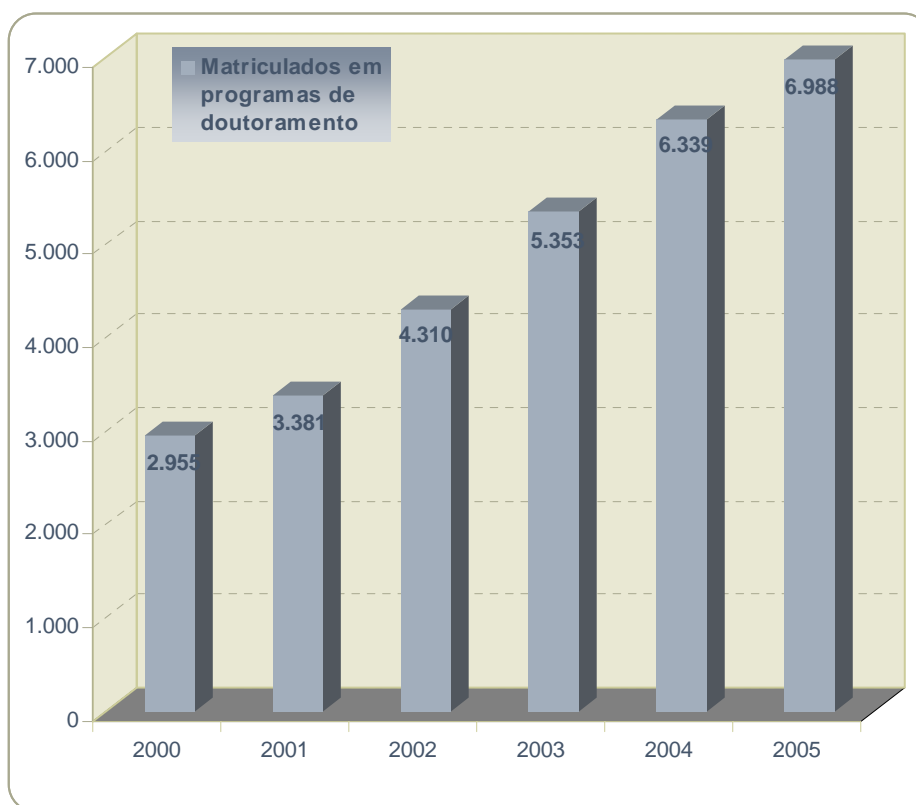
**Ilustração 19 - Programas de Doutorado abertos com alunos matriculados**

Fonte: OCES

O crescimento do número de Programas de Doutorado foi de aproximadamente, 76,4% no período em análise, representando na oferta disponível um aumento de 224 programas para 395.

### **b) Matriculados em programas de doutorado**

A evolução do número de matriculados em Programas de Doutorado sofreu, entre 2000 e 2005, um crescimento de aproximadamente, 134%, acompanhando a tendência de crescimento do número de programas.

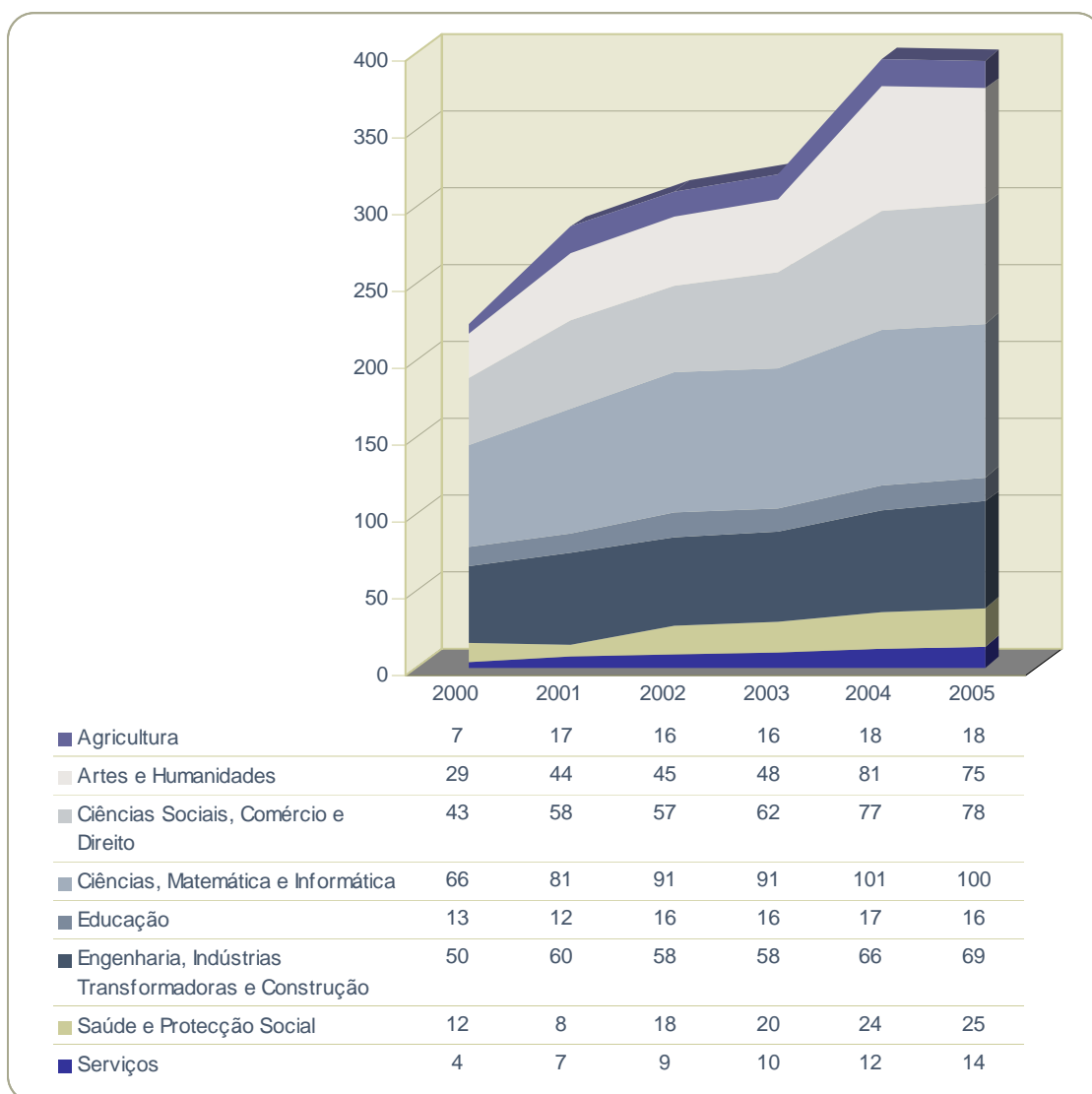
**Ilustração 20 – Evolução dos matriculados em programas de doutoramento**

Fonte: OCES

### **c) Número de programas de doutoramento em Ciências Básicas e Engenharia**

Os domínios do conhecimento mais representativos, neste indicador, são: as Ciências, Matemática e Informáticas; Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção; as Ciências Sociais e o Direito; e as Artes e Humanidades.

**Ilustração 21 – Evolução do número de cursos de doutoramento segundo domínios de conhecimento**



Fonte: OCES

As Ciências, Matemática e Informática apresentaram o crescimento mais significativo concomitantemente com as Artes e Humanidades (respectivamente, 51,5% e 158,6%).

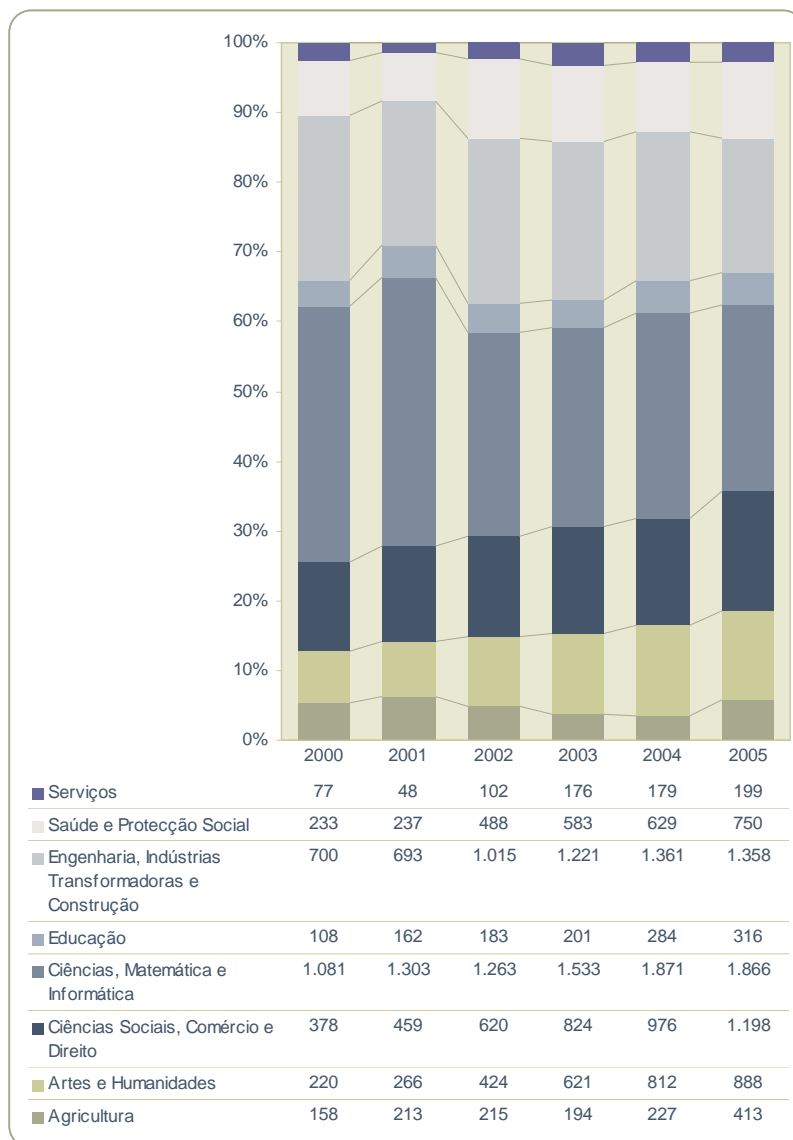
Conjuntamente, as Engenharias e Ciências representam aproximadamente, 43%, de todos os programas, e as Ciências Sociais e as Humanidades aproximadamente 38%, ficando os restantes 19% distribuídos pelos restantes domínios do conhecimento.

### d) Percentagem de matriculados de Doutoramento em Ciências Básicas e Engenharia

O maior número de Doutoramentos, segundo o domínio de estudo, concentra-se nas Ciências Matemáticas e de Informática e na Engenharia, representando, aproximadamente, 46% de todos os matriculados em Doutoramento.

No gráfico seguinte pode observar-se uma evolução muito positiva no número de matriculados em Ciências Básicas e Engenharia, atingindo o valor mais elevado em 2004, seguido de uma ténue descida em 2005.

Ilustração 22 - Evolução do número de matriculados em Ciências Básicas e Engenharia

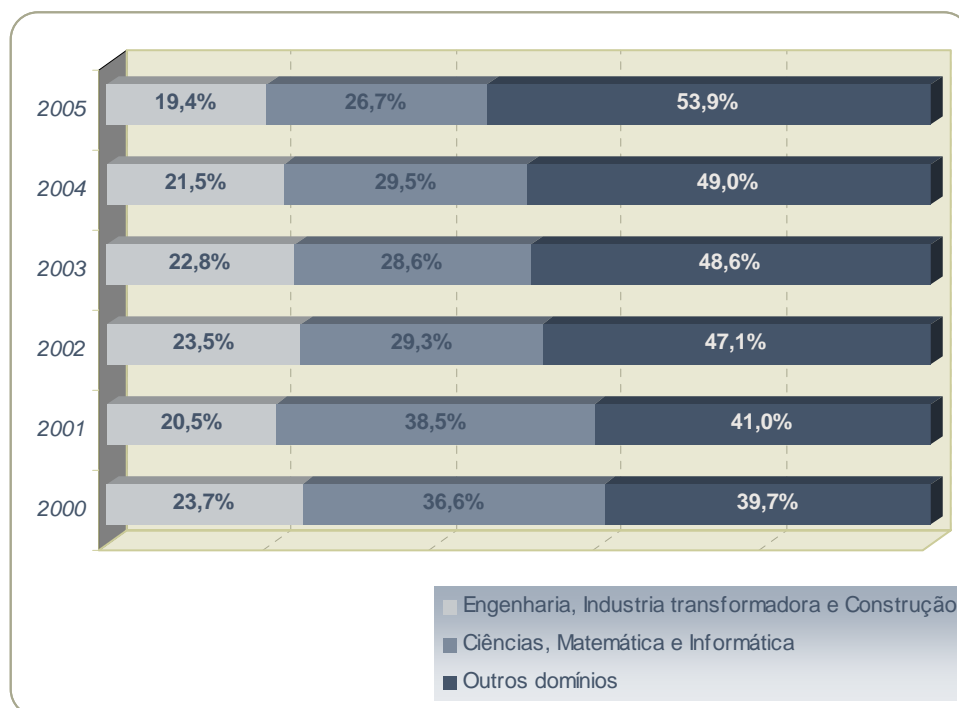


Fonte: OCES

Apesar do crescimento efectivo de matriculados nas áreas das Ciências Matemáticas e Engenharia, este grupo decresceu percentualmente na representatividade geral de matriculados, devendo-se principalmente este facto ao crescimento do número de matriculados em Doutoramentos efectuado nos domínios do Direito e Ciências Sociais e Saúde e Protecção Social, que apresentaram acréscimos muito acentuados.

Este aumento do número de matriculados noutras áreas levou a que a percentagem de Doutoramentos no domínio das Ciências Básicas e Engenharia tivesse decrescido de 61% em 2000 para 46% em 2005.

**Ilustração 23 - Percentagem de matriculados em doutoramentos em ciências básicas e engenharia**



Fonte: OCES

#### **4 - Descrição e avaliação das principais modificações na investigação científico-tecnológica nas Universidades**

O papel das Instituições de Ensino Superior na investigação científico-tecnológica em Portugal é preponderante, apresentando o maior investimento relativo em I&D.

As Instituições de Ensino Superior são assim um importante *stakeholder* do sistema de I&D nacional, representando desde sempre uma forte presença no sistema de I&D, superando outros stakeholders (Empresas, Laboratórios de Estado e Instituições Privadas sem Fins Lucrativos).

Tem-se verificado uma diminuição no número de bolsas de investigação atribuídas (1306 para 1010 bolsas, entre o ano de 2000 e o ano de 2002<sup>19</sup>) e um aumento do número de matriculados em doutoramento (cf. Capítulo 1.2). Para os próximos anos espera-se um reforço do número de bolsas de investigação, motivado por esforço governamental (reforço de dotação orçamental específica) e o aumento da procura de cursos de grau ISCED 6.

A distribuição do investimento em I&D segundo a natureza do ensino superior é bastante desigual, sendo maioritariamente afecta ao Ensino Público (o ensino não público representa apenas cerca de 5,7% - 2003). Esta tendência deve manter-se inalterada já que o Ensino Não Público está mais direccionado para o ensino e não para a I&D.

No que se refere aos subsistema de ensino superior, a despesa em I&D está fortemente ligada ao subsistema universitário, tendência que se deverá manter, visto que somente estas instituições podem conferir o grau ISCED 6, observa-se simultaneamente uma grande concentração de laboratórios e de centros de investigação nas universidades.

Esta realidade é visível quando comparado o número de investigadores dos dois subsistemas, sendo que o universitário concentra aproximadamente 9000 investigadores e o subsistema politécnico apenas 1000 investigadores (para o ano de 2003), aproximadamente.

---

<sup>19</sup> OCES (2003), *Programas de Formação Avançada de Recursos Humanos em C&T (1990-2002)*

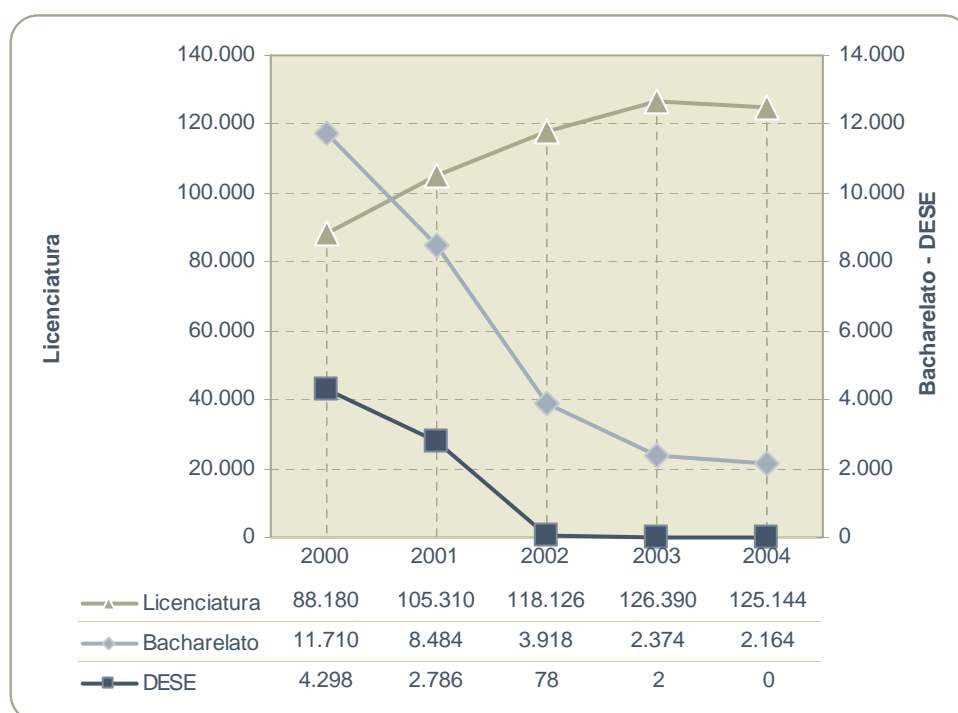
As diferentes análises feitas acerca da I&D em Portugal confirmam uma muito forte presença do Ensino Superior Público Universitário neste domínio. As metas definidas para o investimento em I&D só serão atingidas com um forte investimento desta actividade produzida e realizada em empresas, visto que o nível de despesa pública neste domínio está mais próximo (0,52% em 2003) da meta de 1%, ao invés do investimento por parte das empresas (0,26% em 2003) ainda muito afastado da meta dos 2%.

## CAPÍTULO 5 - Resultados da Educação Superior

### 1 - Evolução do número de graduados do Ensino Superior – formação inicial

Entre o ano 2000 e 2004 verificou-se um crescimento do número de graduados nos cursos de licenciatura (ISCED97 - 5A).

Ilustração 24 - Evolução do número de diplomados, Formação Inicial



Fonte: OCES

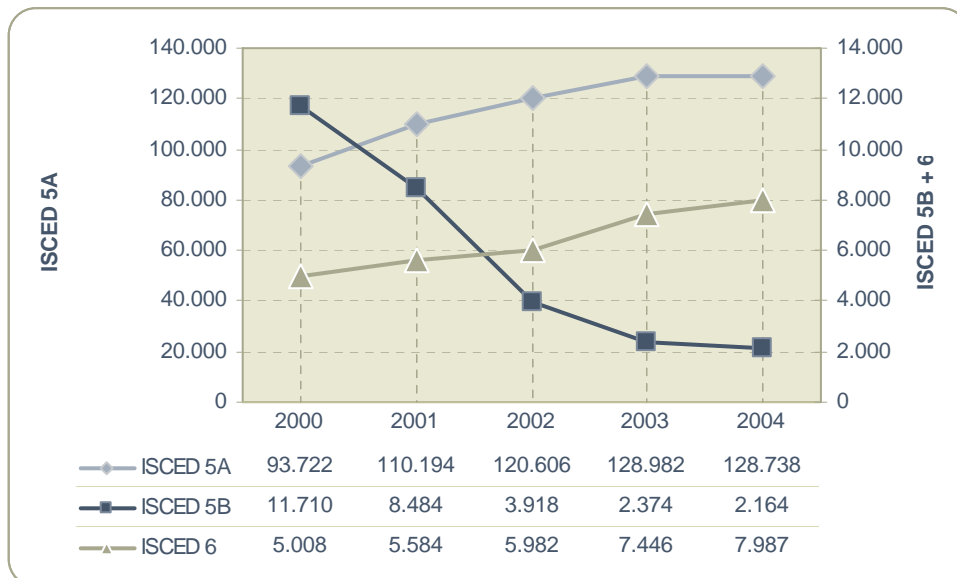
Os cursos de Bacharelato e os DESE sofreram um decréscimo no mesmo período. Esta tendência, acompanha a diminuição do número de matriculados nos mesmos cursos.

### 2 - Evolução do número de graduados do Ensino Superior – ISCED 5A, 5B e 6.

Distinguindo os níveis de graduação segundo os ISCED97 – 5A, 5B e 6, pode verificar-se um crescimento nos níveis 5A e 6 e um decréscimo no nível 5B. Este decréscimo (5B) tem tendência a transformar-se em crescimento, e acentuado, dada a reestruturação do Ensino Superior no quadro do Processo

de Bolonha<sup>20</sup>, tendo em conta que o grau de licenciatura que em Pré-Bolonha representava o grau 5A, irá ser convertido em grau 5B, no sistema Pós-Bolonha (cf. Capítulo 1.8).

**Ilustração 25 - Evolução do número de diplomados segundo ISCED 97**



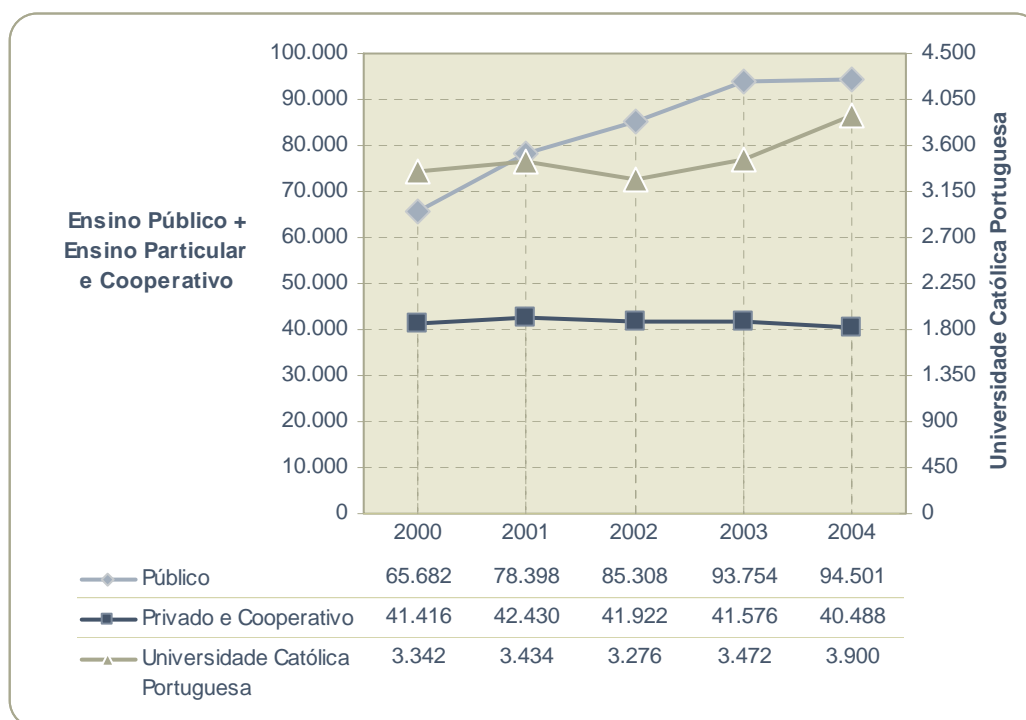
Fonte: OCES

### 3 - Evolução do número de graduados do Ensino Superior – Público e Privado

O número de graduados no Ensino Público cresceu significativamente, acompanhando o acréscimo do número de matriculados. Ao nível do Ensino Superior Não Público, isto é Particular e Cooperativo, verificou-se uma leve flutuação ao longo dos anos. A Universidade Católica Portuguesa apresentou um crescimento pouco significativo, traduzindo-se em poucos alunos face aos outros níveis.

<sup>20</sup> Cf. Capítulo 1.8

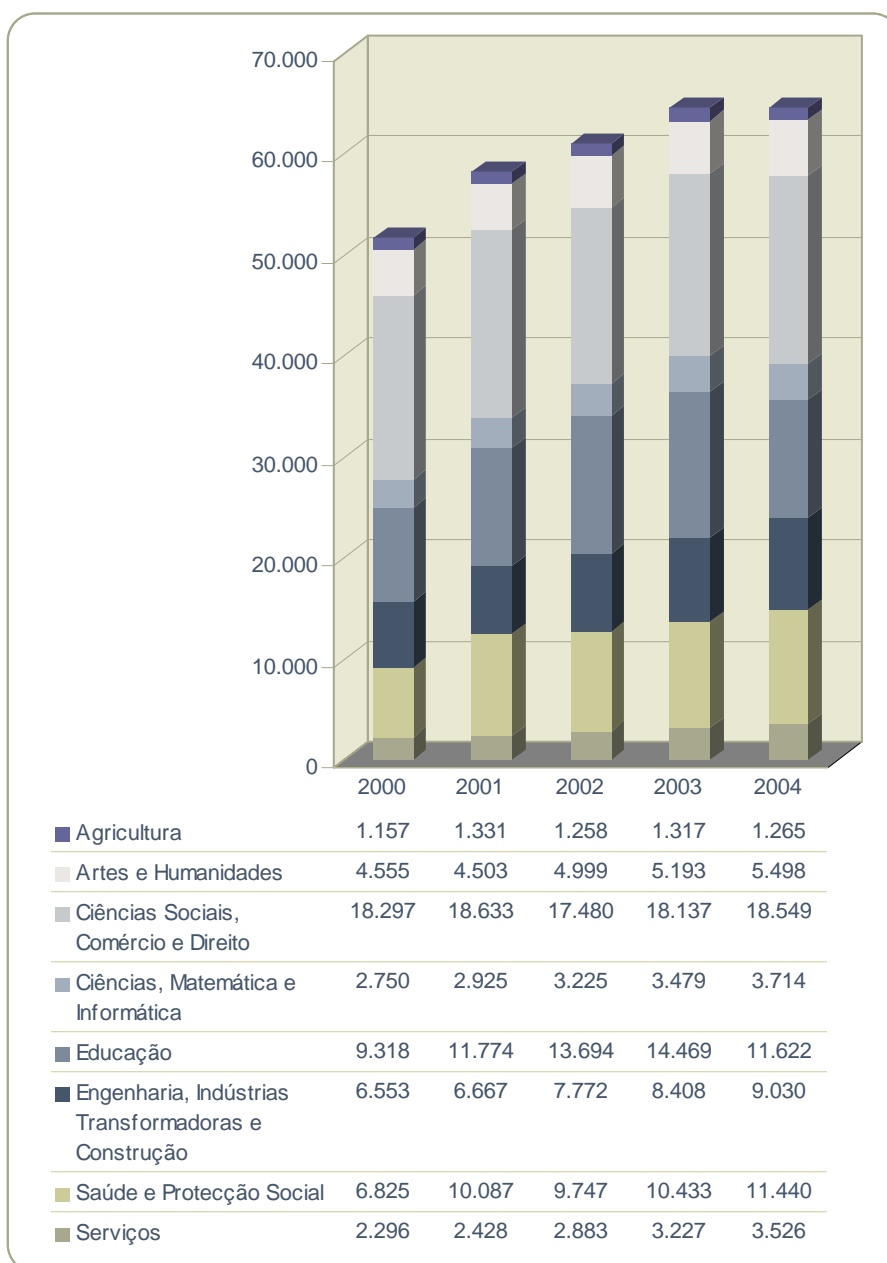
**Ilustração 26 - Evolução do número diplomados segundo natureza do estabelecimento de ensino**



Fonte: OCES

#### **4 - Evolução do número de graduados em formação inicial no Ensino Superior por áreas de conhecimento**

As áreas científicas que apresentam maior número de graduados, em formação inicial, são as áreas de Ciências Sociais, Comércio e Direito; Educação; Saúde e Protecção Social e a de Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção.

**Ilustração 27 – Evolução do número de diplomados segundo área de conhecimento**

Fonte: OCES

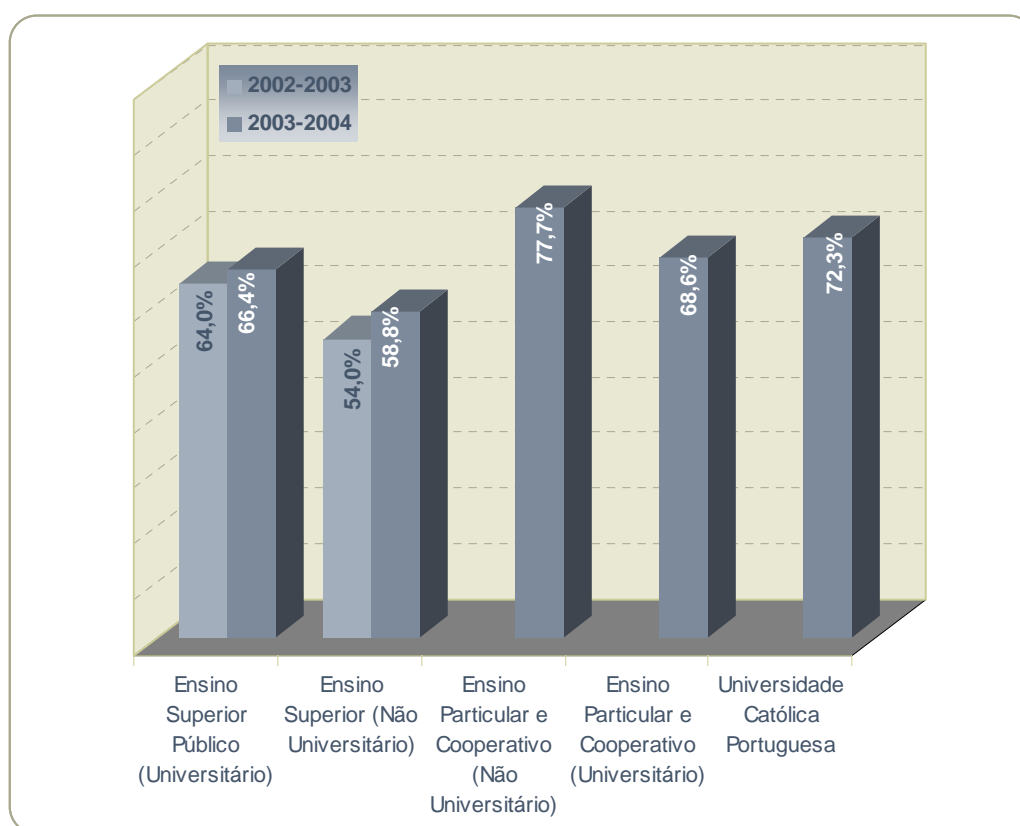
Em todas as áreas houve um crescimento no número de diplomados no intervalo de 2000 a 2005, sendo de realçar o crescimento muito significativo verificado na área da Saúde e Protecção Social e na área de Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção (respectivamente, 67,6% e 37,8%).

## 5 - Taxas de sucesso e insucesso no Ensino Superior

Estudos recentes do OCES, apresentaram para o ano lectivo de 2002-2003 e 2003-2004, os valores globais das Taxas de Sucesso no Ensino Superior Português.

No cálculo do sucesso escolar foi adoptado o conceito de *survival rate*<sup>21</sup>, formalizado pela OCDE, que é utilizado na informação estatística divulgada nacional e internacionalmente.

Ilustração 28 – Taxa de Sucesso, Ensino Superior<sup>22</sup>



Fonte: OCES

Segundo este estudo, podemos observar que, em geral, as taxas de sucesso são mais elevadas no ensino Não Público que no Ensino Público.

<sup>21</sup> "Survival rate at the tertiary level is defined as the proportion of new entrants to the specified level of education who successfully complete a first qualification. It is calculated as the ratio of the number of students who are awarded an initial degree to the number of new entrants to the level *n* years before, *n* being the number of years of full-time study required to complete the degree". (Fonte: OCES (2004) Índice de Sucesso Escolar no Ensino Superior Público: Diplomados em 2002-2003)

<sup>22</sup> Para o Ensino Superior Não Público somente existem dados para o ano lectivo de 2003-2004.

Referente ao Ensino Superior Público é no subsistema Universitário que as taxas de Sucesso são mais elevadas, atingindo 64% e 66,4% contra 54% e 58,8% (dados de 2002-2003 e 2003-2004 respectivamente) do Ensino Superior Público Não Universitário, apresentando ambos crescimento.

No caso do Ensino Superior Não Público as taxas de sucesso atingiram, em 2003-2004, para o Ensino Particular e Cooperativo Não Universitário 77,7% e Universitário 68,6%, e para a Universidade Católica Portuguesa 72,3%.

Esta tendência é também fortalecida tendo em conta a realidade formativa de cada subsistema e natureza institucional. Verifica-se uma maior presença nas universidades públicas de cursos nas áreas de ciência e tecnologia, área esta com maiores índices de insucesso, ao invés do ensino particular e cooperativo fundamentalmente constituído por programas em áreas das humanidades e ciências sociais e do direito, tendencialmente com maiores taxas de sucesso. No caso das instituições politécnicas a duração dos programas é globalmente mais curto e têm uma vertente mais prática e profissionalizante, o que também age sobre a tendência verificada.

## ***6 - Descrição e avaliação das principais modificações nos graduados das instituições de ensino superior***

No período em análise, o aumento do número de graduados foi generalizado em todos os graus de Ensino Superior, verificando-se somente um ligeiro decréscimo no ensino particular e cooperativo, decréscimo este que está associado a uma diminuição da procura destas instituições nos últimos anos.

Verificou-se também um maior crescimento dos graduados em graus de nível 6, i.e., formação pós-graduada. Esta realidade foi mesmo muito significativa no que se refere aos Mestrados e Doutoramentos Pré-Bolonha.

Com a implementação do novo sistema de graus do ensino superior, enquadrados no Processo de Bolonha, espera-se que o número de graduados no nível ISCED 5B aumente, tendo em conta a natureza da reformulação. Espera-se também, que ao unificar os cursos de grau 6 (agregando apenas Doutoramentos) e deixando de existir dois tipos de formação pós-graduada

deste nível, a tendência de crescimento dos graduados neste nível se mantenha acentuada.

Verificou-se também um aumento dos graduados nas áreas científicas e técnicas, tal como nas áreas da Saúde e Engenharias. Esta realidade explica-se, não só pela compreensão do mercado de trabalho por parte dos estudantes, procurando cursos com melhores saídas profissionais, mas também pela definição de estratégias governamentais nesse sentido.

Com a implementação do Processo de Bolonha, e a redução do número de anos lectivos para a conclusão das licenciaturas (ISCED 5B), a renovação dos estudantes de ensino superior far-se-á mais rapidamente, sendo que somente quem está interessado em especializar-se na carreira académica ou científica prosseguirá os seus estudos para o 2º e 3º ciclos.

Para algumas profissões são internacionalmente exigidas formações mais alargadas, correspondentes a 4, 5, ou 6 anos curriculares. Por conseguinte, não é possível nesses casos ser conferido grau ao fim do primeiro ciclo de 3 anos, estando organizadas com ciclos mais longos ou Mestrado Integrado. São exemplo a Medicina, Medicina Dentária, Veterinária e Arquitectura e algumas Engenharias de concepção)<sup>23</sup>.

No que concerne às taxas de sucesso, podemos verificar um ligeiro aumento nos dois anos lectivos analisados, realidade esta que contribui também para uma maior renovação da população escolar.

O acréscimo das taxas de sucesso do ensino universitário está também ligado, não só às reformas do ensino superior e medidas governamentais e institucionais, mas também às reformas aplicadas no ensino secundário.

Concluindo, prevê-se que para os próximos anos que se mantenha a tendência de aumento do número de diplomados nas áreas da Saúde e das Engenharias, em todos os graus, embora, dadas as mutações ao nível dos ciclos, com a redução do número de anos necessários para a obtenção de um grau de licenciatura, se venha a registar globalmente, um aumento do número de licenciados (com inerente redução do nível de insucesso).

---

<sup>23</sup> Cf. Directiva 36/2005/CE do Parlamento e Conselho Europeu.

## **CAPÍTULO 6 - Governo e Gestão das Universidades**

### ***1 - Breve descrição das formas de governo e gestão do sistema de educação superior e organismos responsáveis pela gestão***

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) é o responsável pela definição, execução e avaliação das políticas nacionais para o Ensino Superior, a Ciência e a Tecnologia.

Este Ministério, e organizações que dele dependem (Cf. Anexo 1), são os responsáveis pela gestão do Sistema de Educação Superior e de Investigação e Desenvolvimento, sendo ainda responsável por definir os modos de organização, financiamento, execução e avaliação do Ensino Superior.

Cabe também ao Ministério promover a ligação entre o Sistema de Ensino Superior e Sistema Científico e Tecnológico.

A relação entre o MCTES e as Instituições de Ensino Superior, tem em conta a autonomia científica, pedagógica e, em alguma medida, financeira destas últimas. Por conseguinte, o MCTES tem vários órgãos consultivos e executivos, aos quais cabe a função de conceber, executar e avaliar as políticas, de forma a facilitar e otimizar a tomada de decisão.

A criação de Instituições de Ensino Superior depende da aprovação do Governo e do reconhecimento da sua utilidade pública, relevância científica e cultural, de forma a garantir o cumprimento dos objectivos do Ensino Superior, da qualidade do ensino e investigação.

Algumas instituições não são tuteladas exclusivamente pelo MCTES, estando sujeitas a dupla tutela, como é o caso das Instituições Militares e Policiais. Nestes casos particulares, as funções de coordenação de cada Ministério são diferenciadas.

A tutela do Sistema de Ensino Superior Português, ao invés do Sistema de Ensino Básico e Secundário, não possui organismos de natureza regional que superintendam as Instituições de Ensino Superior, estando a gestão centralizado no MCTES.

## **2 - Breve descrição das formas institucionais de governo e gestão das universidades públicas e privadas**

O Sistema de Ensino Superior Português divide-se em instituições de natureza Pública ou Não Pública (onde se inserem os estabelecimentos particulares e cooperativos e o ensino de regime concordatário<sup>24</sup>), sendo constituído pelos subsistemas de Ensino Universitário e Politécnico.

Os estabelecimentos de Ensino Superior público gozam de autonomia estatutária, pedagógica, científica, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar. E os estabelecimentos Não Públicos gozam de autonomia pedagógica, científica e cultural, estado abrangidos pelo estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

Referente ao Subsistema de Ensino Universitário, compete ao Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas assegurar a representação global das Universidades Públicas, e em específico, no caso das universidades não públicas, estas são representadas pela Associação Portuguesa de Universidades Privadas (APESP).

O governo das universidades é constituído da seguinte forma (Lei N.º 108/88 de 24 de Setembro):

**Ilustração 29 - Ensino Superior Público universitário (Órgãos de Gestão)**

Órgão	Funções	Constituição
Assembleia de universidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aprovar os estatutos da universidade e respectivas alterações</li> <li>▪ Eleger, empossar, decidir suspensão do Reitor, e caso exista respectivo processo legal, destitui-lo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Representantes eleitos dos docentes, investigadores, funcionários, estudantes e órgãos dirigentes da instituição e suas unidades. Respeitando a paridade de todos os representados.</li> </ul>
Reitor	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Propor as linhas orientadoras da vida universitária</li> <li>▪ Homologar a constituição e empossar os órgãos de gestão das faculdades e unidades orgânicas constituintes da universidade</li> <li>▪ Presidir ao senado e órgãos colegiais e velar pelo seu cumprimento das decisões</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Eleito pela Assembleia de universidade</li> </ul>

<sup>24</sup> Universidade Católica Portuguesa

Órgão	Funções	Constituição
	<ul style="list-style-type: none"> <li>por eles tomadas</li> <li>▪ Velar pelo cumprimento das leis e dos regulamentos</li> <li>▪ Superintender na gestão académica, financeira e administrativa;</li> <li>▪ Reconhecer a oportunidade do provimento de pessoal;</li> <li>▪ Definir e orientar o apoio social escolar e circum-escolar.</li> </ul>	
Senado Universitário	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aprovar as linhas gerais de orientação da universidade</li> <li>▪ Aprovar os planos de desenvolvimento e relatórios de actividades</li> <li>▪ Aprovar a criação, modificação, suspensão ou extinção de cursos, estabelecimentos ou estruturas</li> <li>▪ Definir as medidas adequadas ao funcionamento das unidades orgânicas e serviços universitários</li> <li>▪ Instituir prémios escolares e pronunciar-se sobre a concessão de graus académicos honoríficos</li> <li>▪ Exercer o poder disciplinar e fixar o valor das propinas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Idêntico à Assembleia de Universidade;</li> <li>▪ Individualidades representantes dos interesses culturais, económicos e sociais da comunidade, e número nunca superior a 15%.</li> </ul>
Conselho Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Gestão administrativa, patrimonial e financeira</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reitor</li> <li>▪ Vice-Reitor</li> <li>▪ Administrador ou representante</li> <li>▪ Representante dos Estudantes</li> </ul>

Ao contrário das Universidades, as instituições de ensino não universitário possuem uma orientação regional.

As instituições de ensino não universitário, são representadas pelo Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP), no caso das instituições públicas, e pela APESP, no caso de instituições privadas.

A composição administrativa dos institutos politécnicos é constituída da seguinte forma (Lei N.º 54/90 de 5 de Setembro):

**Ilustração 30 - Ensino Superior Público Não Universitário (Órgãos de Gestão)**

Órgão	Funções
Presidente	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Superintende a gestão académica, administrativa e financeira</li> <li>▪ Preside a todos os órgãos colegiais</li> </ul>
Conselho Geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aprova planos de actividades</li> <li>▪ Propõe a criação, alteração e extinção de unidades orgânicas</li> <li>▪ Dar parecer sobre os relatórios anuais de execução</li> </ul>

Órgão	Funções
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelece as normas de funcionamento</li> </ul>
Conselho Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração</li> <li>▪ Promove a elaboração de planos de financeiros</li> <li>▪ Projectos de orçamento e sua afectação</li> </ul>

Nas instituições politécnicas o presidente é eleito por um colégio eleitoral, constituído por docentes, estudantes, funcionários e um representante da comunidade) para um mandato de 3 anos.

No caso das Instituições de Ensino Superior Não Público, a estrutura interna deve conter obrigatoriamente os seguintes órgãos: Reitor (no caso das Universidades) ou Presidente (no caso dos Institutos Politécnicos), Director ou Conselho de Direcção, Conselho Científico e Conselho Pedagógico (Decreto-Lei N.º 16/94 de 22 de Janeiro).

### ***3 - Modificações recentes nas normas e procedimentos que regem a configuração do governo nas universidades publicas e as praticas do governo nas universidades privadas***

A relação do Estado com as Instituição de Ensino Superior não tem sofrido alterações significativas na última década.

A Lei da Autonomia das Universidades (Lei N.º 108/88) que rege as Instituições de Ensino Superior Público Universitário não sofreu qualquer alteração desde a sua criação.

No caso do Ensino Superior Público Não Universitário, regido pela Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei N.º 54/90), apesar de ter sofrido algumas alterações residuais (Lei N.º 20/92 de 14 de Agosto e Lei N.º 71/93 de 25 de Novembro), não alteraram a configuração do governo destas instituições.

Em relação ao Ensino Superior Não Público (Decreto Lei N.º 16/94 de 22 de Janeiro), as alterações efectuadas (Lei N.º 37/94 de 11 de Novembro e Decreto-Lei N.º 94/99 de 23 de Março) residiram fundamentalmente sobre os critérios de reconhecimento de cursos e instituições, não implicando modificações no esquema de governação.

Finalmente, no caso da Universidade Católica Portuguesa (Decreto-Lei N.º 128/90 de 17 de Abril) também não se verificam alterações nos mecanismos de gestão e regulação. No que se refere à ligação com o estado, o papel e importância da instituição saiu reforçado na Concordata de 2004<sup>25</sup>.

#### ***4 - Breve avaliação sobre as tendências de gestão e governo do sistema e das instituições de ensino superior.***

A gestão das universidades e a relação do Estado com as mesmas avança no sentido de aumentar a autonomia das mesmas no sentido pedagógico e Científico, mas também no sentido administrativo e financeiro, sendo dada mais independência às universidades para captarem investimentos e formas de financiamento alternativos.

Apesar desta tendência, não se têm verificado, do ponto de vista normativo, evoluções nos últimos anos, sendo que a legislação que gere a autonomia das universidades não foi alterada no período em análise, tendo apenas contido algumas alterações ao nível da denominação do Ministério de Tutela.

No que se refere aos mecanismos de gestão das universidades, estes têm-se mantido praticamente inalterados na última década, continuando a afirmar-se alguma diferenciação entre os vários sub-sistemas de ensino e sua natureza institucional.

---

<sup>25</sup> Documento que estabelece a relação entre a Santa Sé e a República Portuguesa. A primeira concordata que prevê a criação da universidade Católica data de 1940.

## **CAPÍTULO 7 - Financiamento do sistema de ensino superior**

### ***1 - Breve descrição do esquema nacional de financiamento do ensino superior e sua evolução recente***

O financiamento do Ensino Superior Público assenta numa relação tripartida entre: o estado e as instituições; os estudantes e as instituições; e os estudantes e o estado. O Regime jurídico de financiamento do ensino superior está previsto na Lei N.º 37/2003 de 22 de Agosto e que segue a Lei N.º 113/97 de 16 de Setembro.

A relação entre o estado e as instituições públicas recai fundamentalmente na disponibilidade do estado, tendo como base a lei do Orçamento de Estado, em que este último compromete-se a financiar o orçamento de funcionamento de base das actividades formativas e educativas (Art. 4º, Lei N.º 37/2003).

O financiamento directo pelo estado está dependente dos relatórios da avaliação, das características de cada instituição, indicadores e excelência e critérios previamente definidos.

O orçamento de funcionamento de cada instituição pública de ensino superior é calculado segundo uma fórmula baseada em critérios de excelência e qualidade, tais como:

- A relação padrão pessoal docente/estudante;
- A relação padrão pessoal docente/pessoal não docente;
- Incentivos à qualificação do pessoal docente e não docente;
- Os indicadores de qualidade do pessoal docente de cada instituição;
- Os indicadores de eficiência pedagógica dos cursos;
- Os indicadores de eficiência científica dos cursos de mestrado e doutoramento;
- Os indicadores de eficiência de gestão das instituições;
- A classificação de mérito resultante da avaliação do curso/instituição;

- Estrutura orçamental, traduzida na relação entre despesas de pessoal e outras;
- Despesas de funcionamento;
- A classificação de mérito das unidades de investigação.

Com a Lei N.º 37/2003 de 22 de Agosto, inseriram-se novos critérios no cálculo da fórmula do financiamento de base, embora não se tenha alterado o fundamento da mesma. Desta forma, foram associados critérios como, os resultados da classificação dos cursos e da instituição, das unidades de investigação e os indicadores de eficiência pedagógica e científica dos cursos.

O Estado pode também estabelecer programas especiais de investimento das instituições, através de contratos-programa e contratos de desenvolvimento institucional.

Os contratos têm como principais objectivos:

- Melhoria da qualidade;
- Desenvolvimento curricular;
- Racionalização do sistema;
- Reforço e manutenção de infra-estruturas e equipamentos;
- Financiamento complementar de estabelecimentos e organismos com reconhecido impacte histórico, social ou cultural;
- Modernização da administração e da gestão das instituições;
- Parcerias entre as instituições de ensino superior, entre estas e as instituições de ensino secundário e entre aquelas e outras entidades públicas ou privadas.

Os contratos-programa têm uma duração máxima de 5 anos, e assentam fundamentalmente no desenvolvimento das condições pedagógicas e científicas da instituição, tais como a qualificação do pessoal docente, a promoção da investigação e do sucesso escolar, a criação de cursos em áreas prioritárias e encerramento de cursos não prioritários (ou desajustados às necessidades do mercado), entre outras.

Estes contratos têm de ser co-financiados pela instituição em 20% e têm uma dimensão concorrencial.

No caso de contratos de desenvolvimento institucional, estes possuem uma duração mínima de 5 anos e têm como principal objectivo o desenvolvimento institucional a médio prazo, estando fundamentalmente ligados a investimentos ao nível das infra-estruturas e equipamentos.

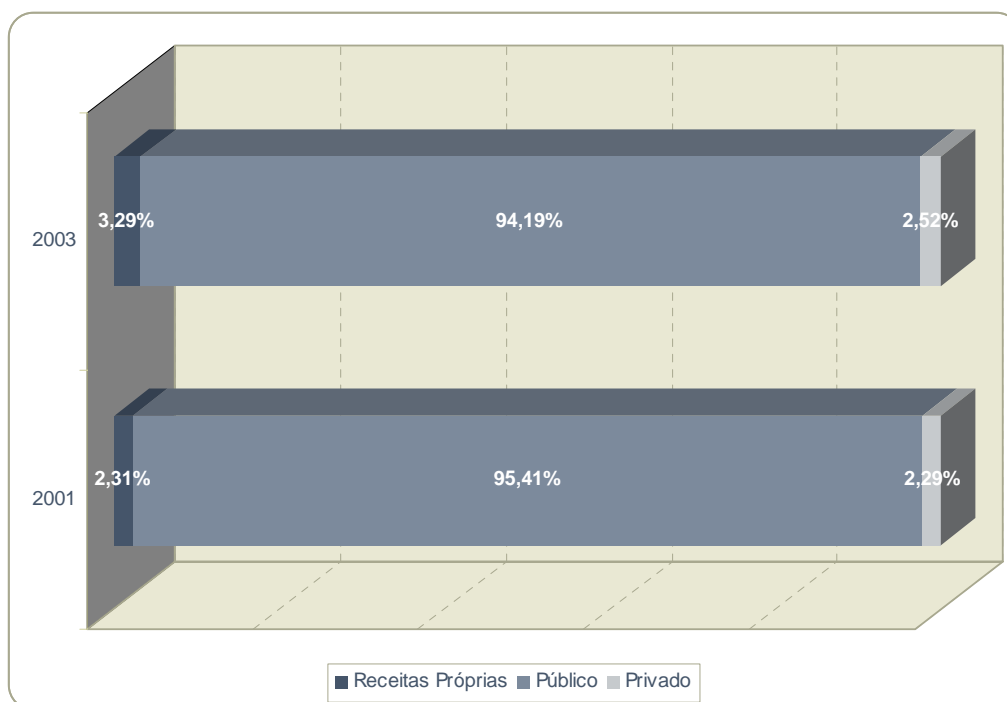
No que concerne à relação entre a instituição e os estudantes, esta formaliza-se, em traços largos, através do pagamento por propinas (taxa de frequência). As receitas que emanam das propinas são receitas próprias da instituição e revertem para o acréscimo de qualidade do Sistema.

Cada instituição, pode ainda candidatar-se a vários fundos e projectos que auxiliam a financiar as suas actividades de I&D, entre outras.

A introdução de parâmetros de qualidade no modelo de financiamento (Lei N.º 1/2003 de 6 de Janeiro– Regime da Qualidade do Ensino Superior; Decreto-Lei N.º 37/2003 – Regime do Financiamento do Ensino superior), vem direccionar as universidades rumo a uma estratégia de melhoria contínua da qualidade.

## ***2 - Recursos de fontes públicas e privadas destinados ao ensino superior***

Grande parte do financiamento das universidades públicas provém do sector público, o que salienta uma grande dependência das mesmas face ao seu financiamento. Note-se que apenas cerca de 3% advém de receitas próprias da instituição e aproximadamente, 2,5% advém de receitas do sector privado.

**Ilustração 31 – Percentagem das receitas do ensino superior público segundo origem**

Fonte: OCES

A dependência das universidades por parte do estado é apenas visível de forma clara no que se refere às instituições públicas, já que as universidades privadas não são contempladas com financiamento público regular, estando dependentes de contratos programa ou financiamento de projectos específicos, mediante concurso. A atribuição de fundos não é uniforme, podendo muitas vezes existirem múltiplas fontes de investimento.

### **3 - Modalidades de atribuição dos recursos públicos às universidades públicas**

O financiamento público de instituições públicas pode ser feito de várias formas previstas na lei (Lei N.º 37/2003 de 22 de Agosto). Estas formas enquadram-se no Financiamento Directo e estão previstas no Orçamento de Estado (na quota atribuída ao funcionamento das instituições) e através de Programas Orçamentais Plurianuais.

Esta tipologia contratual pode ser traduzida em Contratos-Programa (duração até 5 anos) ou em Contratos de Desenvolvimento Institucional (Duração mínima de 5 anos).

O financiamento das universidades públicas parte dos princípios da equidade e democraticidade, estando previsto, em Orçamento de Estado, para todas as instituições públicas. Em casos particulares de não cumprimento dos padrões de qualidade e eficácia pedagógica e científica, o financiamento directo dessas instituições pode ser reduzido.

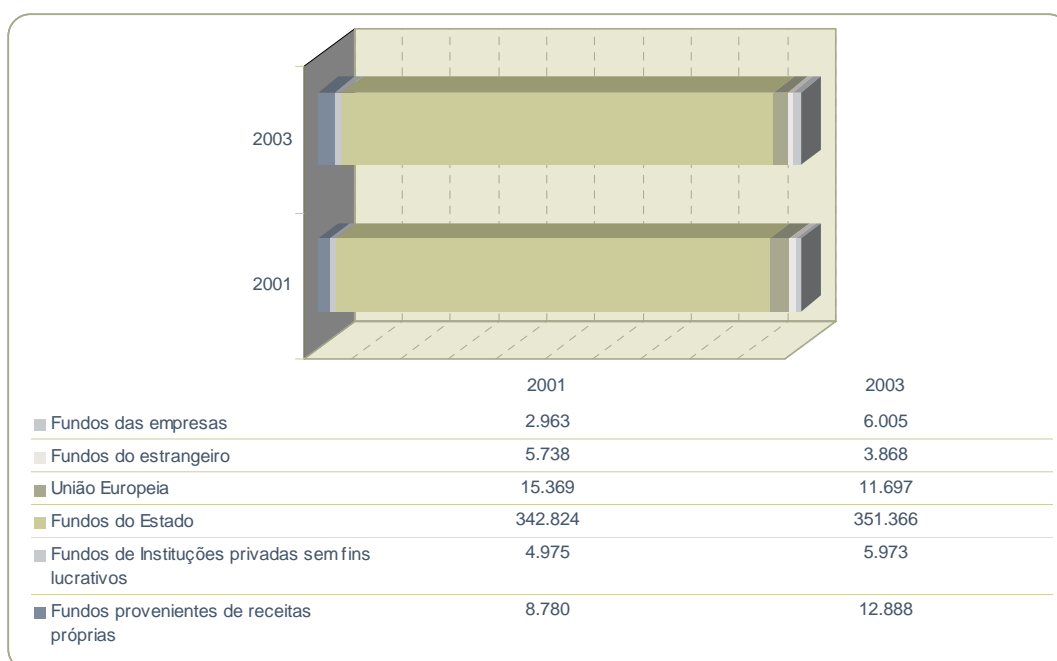
Podem também as universidades procurar financiar algumas actividades através de candidatura a programas do governo associados à modernização da função pública, I&D e melhoria da qualidade.

#### **4 - Descrição e quantificação de outras fontes de financiamento das universidades públicas**

A receita das universidades públicas pode ter diversificadas fontes, sendo que os mecanismos de atribuição dos fundos pode variar de financiamento directo por parte do estado, a mecenato e doações, concursos e projectos, programas, prestação de serviços, entre outros.

O grande volume do financiamento das universidades públicas provém do estado, fundamentalmente do Orçamento de Estado.

**Ilustração 32 – Fontes de Financiamento das Universidades Públicas**



*Fonte: OCES*

Os fundos próprios e provenientes da União Europeia, representam também uma fatia significativa na receita das universidades públicas.

Os fundos provenientes das empresas, apesar de representarem um volume financeiro reduzido, apresentam um crescimento muito significativo de 2001 para 2003, conquistando a 4ª posição na tabela de receitas.

## ***5 - Financiamento público de universidades privadas***

As instituições privadas são independentes do estado, não sendo o seu orçamento de funcionamento financiado por ele. O estado poderá conceder financiamento às instituições não públicas, através de contrato, para cumprimento dos seguintes fins:

- a) Apoio a projectos e cursos de grande qualidade, em áreas prioritárias e com reconhecido interesse público;
- b) Apoio à acção social dos estudantes;
- c) Apoio na formação de docentes;
- d) Incentivos ao investimento;
- e) Apoio à investigação;
- f) Bolsas de mérito a estudantes com desempenho excepcional;

Por conseguinte, o Estado apoia financeiramente as iniciativas das instituições não públicas quando, no desempenho efectivo de funções de interesse público, estejam integradas no plano de desenvolvimento educativo.

O estado compromete-se a fiscalizar a aplicação das verbas concedidas verificando se os objectivos são cumpridos.

O estado não pode estabelecer contratos com estabelecimentos não públicos que não cumpram com os padrões exigidos de qualidade.

## **6 - Modificações recentes nas modalidades de financiamento das universidades**

Nos últimos cinco anos verificaram-se algumas alterações na fórmula de cálculo do orçamento de funcionamento das instituições, onde foram inseridos novos critérios mas a fórmula base manteve-se quase inalterada.

Estes novos critérios acrescentaram uma nova preocupação com o sucesso pedagógico e científico dos cursos ministrados e com a qualidade geral do sistema, tendo como exemplo os resultados da avaliação integrado o cálculo do financiamento base.

Algumas alterações também se verificaram no financiamento através de programas orçamentais plurianuais, onde, a partir de 2003, foram especificados os critérios, tipos e limites do financiamento através de contratos-programa ou desenvolvimento institucional.

Alguns dos critérios para o desenvolvimento de contratos-programa que foram introduzidos são:

- a) Desenvolvimento de áreas estratégicas;
- b) Educação e formação de quadros especializados em áreas prioritárias para o desenvolvimento do país;
- c) A correcção de assimetrias de natureza regional (este critério era o prioritário no diploma anterior - Lei N.º 113/97)
- d) Qualificação da população activa;
- e) Formação contínua para actualização profissional de nível superior;
- f) Mobilidade de docentes e discentes;
- g) Funcionamento de unidades de investigação no âmbito da qualidade e modernização da administração do estado e empresarial;
- h) Cooperação e desenvolvimento com países dos PALOP.

A prossecução de contratos-programa implica a co-participação mínima de 20% da instituição, tem uma base concorrencial e inclui factores definidos, tais como:

- a) Qualificação do corpo docente;
- b) Indicadores do sucesso pedagógico e Científico;
- c) Capacidade da instituição de conseguir financiamentos adicionais;
- d) Inserção profissional dos diplomados;
- e) Projectos pedagógicos inovadores;

Os factores anteriormente referidos são fundamentais para a celebração de contratos com a instituição de ensino superior.

O financiamento público de universidades privadas sofreu algumas alterações. Anteriormente, assentava em contratos para fins de alargamento da rede pública e em caso das instituições ministrarem cursos considerados relevantes e em áreas prioritárias. Actualmente o financiamento assenta em novos critérios, acrescentando apoios à qualificação dos docentes, apoios à investigação, incentivos ao investimento e apoio a projectos prioritários em áreas relevantes social e economicamente.

### ***7 - Análise das tendências e evolução dos modelos de financiamento do ensino superior.***

Em 2003, foi criado o regime jurídico do financiamento do Ensino Superior. Este regime formalizou um novo modelo de financiamento tripartido, que procura responder às necessidades e prioridades nacionais em matéria de política educativa.

Desta forma, o financiamento das instituições passou, no caso das instituições públicas, a estar dependente do orçamento de estado, de contratos-programa e contratos de desenvolvimento institucional, e no caso das instituições privadas, através de contratos de financiamento de actividades de interesse público.

O financiamento está dependente das características de cada instituição, dos relatórios de avaliação da qualidade (podendo em casos de avaliação negativa ficar suspenso) e do sucesso pedagógico e Científico das mesmas.

Os fundos provenientes da cobrança de propinas passam a ser aplicados em Políticas de melhoria da qualidade, surgindo este factor como fundamental no novo regime.

Estas tendências avançam no sentido de melhorar a interface do estado com as instituições, diminuindo a dependência financeira das instituições daquele, promovendo maior qualidade científica, pedagógica e infraestrutural.

Por conseguinte, depois de uma fase em que os modalidades de financiamento se centravam na tentativa de fomentar e construir a rede nacional de Instituições de Ensino Superior, avançou-se fundamentalmente para um modelo de desenvolvimento integrado centrado na qualidade do ensino e instituições.

Apesar desta tendência, de premiar o desempenho e o sucesso escolar e científico, as modificações ainda estão muito marcadas por um modelo de financiamento com base na relação do número de professores/alunos e pessoal docente/pessoal não docente. Por conseguinte, esta tendência pode significar a introdução, para breve, de um modelo cada vez mais objectivo, centrado na qualidade e na empregabilidade, ao invés de um modelo de ensino de massas que já não se adapta à realidade nacional.

## CAPÍTULO 8 - Síntese geral

O Sistema de Ensino Superior Português atravessa um período de transformação que vai ditar novas exigências e, conseqüentemente, maior dinâmica educativa. Este processo está enquadrado no espaço Europeu de Ensino Superior, a partir dos objectivos da Convenção de Bolonha, com o intuito de uniformizar o Sistema de Ensino de forma a permitir maior mobilidade e reconhecimento dos estudantes Europeus.

O grande impacto destas alterações é sobre os graus de qualificação superior e a implementação de um regime de créditos (ECTS). Desta forma, a divisão do Sistema de Ensino Superior estrutura-se em 3 ciclos, correspondentes aos graus ISCED 5B, 5A e 6, aos quais correspondem, respectivamente, 180 a 240 créditos, 90 a 120 créditos, e no caso do Doutoramento (ISCED 6) este é atribuído aos estudantes que tenham completado os graus anteriores e estejam a desenvolver investigação avançada e apresentem tese publicamente.

Esta realidade, está a ser implementada actualmente em Portugal, estando o País numa fase de transição para um novo modelo de Ensino Superior. A implementação deverá estar concluída até 2010, embora no início do ano lectivo de 2007/08, se preveja que todos os cursos do Ensino Superior estejam a funcionar de acordo com este modelo.

A implementação do Processo de Bolonha veio também introduzir novas preocupações associadas com a qualidade das instituições e do ensino ministrado. O aumento da mobilidade obriga a que cada instituição possa receber ou fornecer estudantes a qualquer instituição do Espaço Europeu de Ensino Superior. Desta forma, a qualidade surge como um factor central, não só para o sucesso das instituições mas também para o sucesso de uma sociedade baseada no conhecimento e na inovação.

Para o crescimento destas preocupações contribuem, não só o enquadramento europeu, mas também uma fase em que a massificação do ensino superior não é mais um objectivo mas sim a optimização do mesmo com o mercado de trabalho e científico.

Para coordenar a qualidade e zelar por instituições europeias de excelência está em implementação o sistema de avaliação da qualidade do Ensino Superior Europeu, gerido por instituições nacionais, europeias e internacionais.

A articulação entre as diferentes instituições é regida por uma agência europeia (ENQA) que dita os padrões de qualidade global e monitoriza a actividade das instituições avaliadoras.

Esta realidade está também enquadrada na estratégia europeia que surgiu do Conselho Europeu de Lisboa em Março de 2000. Esta estratégia definia para a Europa uma sociedade com base no conhecimento e na inovação, esta estratégia implica um Sistema de Ensino e um Sistema de I&D adaptados e competitivos.

Desta forma, o desenvolvimento de um Sistema de Ensino Superior de qualidade e de formação vocacional é uma parte fundamental da Estratégia, principalmente quando esta aposta na promoção da justiça social, da coesão e integração, mobilidade, empregabilidade e competitividade das pessoas, dos países e da Europa.

O desenvolvimento científico é também um pilar fundamental de uma sociedade inovadora, e é neste contexto que emerge o Plano Tecnológico Nacional. Este plano, procura definir quais são os *stakeholders* do sistema de I&D nacional (da qual as universidades são parte integrante) e investir nos mesmos promovendo a I&D.

O aumento do investimento em I&D, tal como o fornecimento de bolsas de investigação, faz parte do Plano Tecnológico, procurando atingir até 2010, em matéria da despesa pública, cerca de 1% do PIB nacional, e procurando estimular concomitantemente o sector privado a investir nestas actividades de forma a atingir cerca de 2% do PIB. Esta última realidade é a mais desafiante já que o investimento em I&D do sector público está mais próximo das metas, atingindo actualmente um nível bastante aceitável, estando o investimento em I&D realizado nas empresas bastante afastado do objectivo.

Verificou-se em Portugal um crescimento nos últimos anos do número de matriculados em doutoramentos e de doutorados; de salientar que este crescimento significa também um aumento das teses em Ciência e Tecnologia.

Este crescimento de matriculados e graduados nas áreas de Ciência e Tecnologia, apesar de ténue, também se verificou nos graus de formação inicial. Contudo, esta realidade ainda não representa o volume esperado, como no caso dos matriculados em doutoramento, que apresentam um forte crescimento. Este crescimento é fundamental para sustentar dois dos principais pilares da Estratégia de Lisboa – Sociedade com Base no Conhecimento e Desenvolvimento da Sociedade de informação.

A I&D pode a médio prazo, caso sejam atingidos os objectivos e estes sejam acompanhados das alterações legais, representar uma boa fonte de financiamento das Instituições de Ensino Superior, através dos seus centros de investigação, esforços que têm sido desenvolvidos de forma a autonomizar as finanças das universidades.

O financiamento das mesmas, muito dependente do orçamento de estado (no caso das universidades públicas), é uma condicionante ao desenvolvimento das próprias instituições. Actualmente, as instituições públicas dependem do estado para o financiamento do seu orçamento de base, calculado com base num conjunto de relações entre alunos, pessoal docente e não docente, infra-estruturas, relatórios de avaliação, factores regionais, entre outros. Tem-se verificado nos últimos anos uma tendência para a complementaridade com receitas próprias, contratos e programas de investimento. Apesar destes avanços, o aumento da capacidade das instituições de promoverem I&D, só terá mais efectividade com alterações na legislação afecta ao registo das patentes de investigação e à liberdade de contratação por parte dos governos de gestão das universidades.

No caso das instituições privadas, o seu funcionamento depende da sua capacidade de captação de fundos. Esta liberdade e autonomia, que aparentam representar para elas uma mais valia, não se manifesta positiva no plano da investigação nacional, representado uma dimensão muito reduzida.

Estas instituições estão fundamentalmente direccionadas para o ensino, financiando-o através das propinas. Esta realidade advém também da sua origem, cujo intuito não foi entrar em competição directa com as universidades do estado, mas sim colmatar as suas falhas em termos de procura,

obedecendo fundamentalmente às regras da massificação do ensino superior, necessitando hoje de uma reforma e de novas estratégias.

Em suma, o Sistema de Ensino Superior e de I&D estão a sofrer actualmente mutações e estímulos, assentes em estratégias de âmbito Europeu com o intuito de tornar os Países Europeus e a Europa mais competitivos no contexto internacional, numa lógica sustentável e assente em pilares que obrigam à reformulação dos sistemas, no sentido de fornecerem maior qualidade de ensino, maior contribuição científica e maior empregabilidade.

## BIBLIOGRAFIA

- DGERT (2003) CNAEF – Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação;
- DGES (2005) Condições Socioeconómicas dos Estudantes Do Ensino Superior Em Portugal, Lisboa: Portugal
- DGES (sem data) Estrutura e titulações do ensino superior em Portugal  
<http://www.oei.org.es/homologaciones/portugal.pdf>
- ENQA (2001) Institutional Evaluations in Europe, Helsinki: ENQA
- ENQA (2003) Quality procedures in European Higher Education; Helsinki: ENQA
- EURYDICE & EUROSTAT (2005) Key Data on Education in Europe, Luxembourg: Office for Official Publications of the European Communities;
- EURYDICE (2004) Estrutura dos Sistemas de Ensino, Formação Profissional e Ensino para Adultos na Europa, Bruxelas: Eurydice;
- EURYDICE (2005) Focus on the Structure of Higher Education in Europe 2004/05 - National Trends in the Bologna Process, Bruxelas: Eurydice;
- EURYDICE (2006) National summary sheets on education systems in Europe and ongoing reforms, Bruxelas: Eurydice;
- HIS (2004) Eurostudent Report 2005; Hannover: HIS;
- MCTES (2004) *Desenvolvimento da Educação em Portugal – Ensino Superior*, Lisboa: Editora do Ministério da Educação, Volume II;
- MCTES (2006) Tertiary Education in Portugal, Lisboa: MCTES;
- OCES (2003) Programas de Formação Avançada de Recursos Humanos em C&T (1990-2002); Lisboa: OCES;
- OCES (2004) Índice de Sucesso Escolar no Ensino Superior Público: Diplomados Em 2002-2003, Lisboa: OCES;

OCES (2004) O Sistema do Ensino Superior em Portugal 1993 – 2003

[http://www.oces.mctes.pt/?id\\_categoria=47&id\\_item=95451&pasta=61](http://www.oces.mctes.pt/?id_categoria=47&id_item=95451&pasta=61)

OCES (2006) Estatísticas Oficiais

OECD (2005) Education at a Glance 2005. Paris: OECD;

SEIXAS, M. (2003) Políticas Educativas e Ensino Superior em Portugal, Coimbra: Quarteto Editora;

UNESCO (1997) ISCED 97 - Internacional Standart Classification of Education;

UNIDADE COORDENADORA DO PLANO TECNOLÓGICO (2005) Plano Tecnológico: Uma estratégia de crescimento com base no Conhecimento, Tecnologia e Inovação;

VEIGA SIMÃO, J. & MACHADO DOS SANTOS, S. & COSTA, A. DE ALMEIDA (2003). Ensino Superior: Uma Visão para a Próxima Década. Lisboa: Gradiva;

## DIPLOMAS LEGAIS / LEGISLAÇÃO

### **LEIS / DECRETOS-LEI / DESPACHOS**

Decreto-Lei N.º 16/94 de 22 de Janeiro  
Decreto-Lei N.º 205/98 de 11 de Julho  
Decreto-Lei N.º 26/2003 de 7 de Fevereiro  
Decreto-Lei N.º 28-B/96 de 4 de Abril  
Decreto-Lei N.º 296-A/98 de 25 de Setembro  
Decreto-Lei N.º 31658 de 21 de Novembro de 1941  
Decreto-Lei N.º 74/2006 de 24 de Março  
Decreto-Lei N.º 75/97 de 31 de Março  
Decreto-Lei N.º 94/99 de 23 de Março  
Decreto-lei N.º122/03 de 18 de Junho  
Decreto-Lei N.º128/90 de 17 de Abril  
Decreto-Lei N.º205/98, de 11 de Julho  
Decreto-Lei N.º64/2006 de 21 de Março  
Despacho N.º 484/2006 (2ª série), de 9 de Janeiro  
Lei N.º 1/2003 de 6 de Janeiro  
Lei N.º 1/2003, de 6 de Janeiro  
Lei N.º 108/88 de 24 de Setembro  
Lei N.º 113/97 de 16 de Setembro  
Lei N.º 20/92 de 14 de Agosto  
Lei N.º 37/2003 de 22 de Agosto  
Lei N.º 37/94 de 11 de Novembro  
Lei N.º 38/94 de 21 de Novembro  
Lei N.º 46/86 de 14 de Outubro  
Lei N.º 49/2005 de 30 de Agosto  
Lei N.º 54/90 de 5 de Setembro  
Lei N.º 71/93 de 25 de Novembro  
Lei N.º 74/2006, de 24 de Março

## **PROCOLOS**

*19 de Junho de 1995 (Protocolo ME/CRUP/FUP) - Conselho de Avaliação da FUP – Ensino universitário público*

*03 de Março de 1999 (Protocolo ME/APESP) - Conselho de Avaliação do Ensino Universitário/APESP – Ensino universitário privado/Conselho de Avaliação do Ensino Politécnico/APESP – Ensino politécnico privado*

*16 de Dezembro de 1998 (Protocolo ME/ADISPOR) - Conselho de Avaliação da ADISPOR – Ensino politécnico público*

## **DIRECTIVAS**

*Directiva 36/2005/CE do Parlamento e Conselho Europeu*

## ANEXOS

### Anexo 1 - Órgãos MCTES

Academia das Ciências de Lisboa
Agência de Inovação - Sede: Santa Maria da Feira
Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologias, S.A.
Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.
Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica
Conselho Consultivo do Ensino Superior
Conselho Nacional de Acção Social do Ensino Superior
Conselho Nacional de Educação
Conselho Superior de Ciência, Tecnologia e Inovação
Direcção-Geral de Protecção das Culturas
Direcção-Geral do Ensino Superior
Estádio Universitário de Lisboa, I.P.
Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
Gabinete de Gestão Financeira da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Inspeção-Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Instituto de Genética Médica Dr. Jacinto de Magalhães
Instituto de Investigação Científica Tropical, I.P.
Instituto de Meteorologia, I.P.
Instituto Hidrográfico
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I.P.
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge
Instituto Tecnológico e Nuclear, I.P.
Laboratório Nacional de Engenharia Civil
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária
Museu Nacional da Ciência e da Técnica Doutor Mário Silva
Observatório da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Programa Operacional Ciência e Inovação 2010
Programa Operacional POS-Conhecimento
Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento, I.P.

### Anexo 2 – Documentos em suporte digital

Diplomas Legais / Legislação indicada anteriormente (ficheiros *.pdf)
30_Jun_2005_Evolucao1986_2005.pdf
0504_Eurydice_National_trends.pdf
Background_Report_on_HE_OECD_Final_10may061.pdf

Condicoes_Socioeconomicas_dos_estudantes_PT.pdf
IndicesucessoES.pdf
Key data on education in Europe 2005.pdf
Estrutura_titulaciones_ES_portugal.pdf
Summary_eurydices_PORTUGAL_EN.pdf
Desenv_educacao_portugal_2004.pdf
Protocolo_ME_ADISPOR
Protocolo_ME_APESP
Protocolo_ME_FUP
Informe_educacion_superior_iberoamerica.xls (gráficos e tabelas)